



**REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA
COMARCA DE CAMETÁ**

(Processo Administrativo nº PA-PRO-2022/02424)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 012/2021 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2021, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço global** sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 10 horas, do dia 04, mês de agosto, ano 2022, no Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, nesta Capital, para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 04 de agosto de 2022.

HORA: 10 horas (horário local).

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, nesta Capital.

2.1. A sessão terá início no dia e horário acima identificados, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" ao SICAF.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)
ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço

TJPA/SA/CR/L, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/publico/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





indicado no item 2 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

2.4. Considerando a realização deste certame na forma presencial e em razão da pandemia provocada pelo COVID-19, o T.J.P.A. adotará, durante às sessões públicas decorrentes, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos participantes, a fim de evitar a disseminação da doença, mediante protocolos recomendados pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Secretarias de Saúde, Estadual e Municipal, bem como as normas emanadas por este Poder.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa/consórcio _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, nacionalidade, profissão, endereço, RG nº _____, CPF nº _____, para representar a empresa, com poderes para praticar todos os atos referentes ao Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, inclusive manifestar-se e assinar em nome da empresa e interpor ou desistir de interpor recursos.

Localidade, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura reconhecida do representante legal da licitante

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas classificações abaixo:

- Funcional Programática 02.061.1417.8644
- Natureza de Despesa 33.90.39
- Fonte de Recurso 0118/0318

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

TJPA/SA/CP, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-125, Bairro do Souza. CEP: 86.613-716.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21





7.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores – SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

7.6. Habilitação Jurídica:

7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva;

7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.7.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8. Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame;

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorer de lei ou contrato/estatuto social.

7.8.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (S.G) e Liquidez Corrente (L.C), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

TJPA/SA/CRF, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3169 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3267 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.9. Qualificação Técnica:

7.9.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.9.2. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região à que estiver vinculada o licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

7.9.3. Quanto à capacitação técnico-operacional apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a execução de obras em empreendimentos de construção, conforme parâmetros de relevância abaixo listados, em quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) do previsto na planilha:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (100%)	Quantidade (50%)
A	Execução de estrutura de concreto armado	MP	8,27	4,14
B	Execução de cobertura em telha cerâmica	MP	864,71	432,36
C	Execução de pintura de parede em edificação	MP	1062,53	531,27
D	Execução de obra de reforma de edificação	MP	864,71	432,36

7.9.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional da nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura, devendo os mesmos serem detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(a) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Aferido Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado obras conforme suas atribuições profissionais de:

Item	Descrição
A	Execução de obra de reforma de edificação

7.9.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima relacionados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital;

TJPA/SA/CRE, Av. Amante Serrão, nº 3085, sala 1º/125, Bairro de Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.juiz.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-e00.80603.sp.gov.br/publico/ipo-ufpr/verificar?m=3281296 21420006-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 26/11/2022 10:21





a sócia que comprovou seu vínculo por intermédio de contrato social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se saque vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio da certidão do CREA ou CAU.

7.9.6. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o sumário de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente.

7.9.7. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica profissional, ou do(s) certidão(es) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s); seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

7.9.8. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprove a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

7.9.9. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.9.10. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.9.11. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.9.12. A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado junto à SEA (engenharia@tpa.jus.br). No entanto, o agendamento deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da sessão de abertura deste certame.

7.9.13. É obrigatório, contudo, a apresentação de **DECLARAÇÃO** informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração de proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no caderno de especificação técnico-construtivo, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura para execução dos serviços. Por conseguinte, frisa-se que a proposta emitida pela empresa é DE SUA AUTORIA, contemplando todos os elementos para a completa execução dos serviços indicados em seus custos unitários.

7.10. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra devida ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.554, 1998, conforme modelo abaixo:

Referente ao Tomada de Preços nº. 006/PA/2022

(Nome e endereço completo da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 7º, inciso XXXI, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.554, 1998, conforme modelo abaixo:”

Local e data

TIPA/SA/GR, Av. Amílcar Serrão, nº. 3085, sala 1125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tpa.jus.br, telefones: (91) 3265-1336 / 3265-3169 / 3265-3257 Fax: (91) 3265-3267 / 3265-3268.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296.21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-e00.80603.spsextpublico.ipo.jus.br/verificar?m=3281296.21420006-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 26/11/2022 10:21



TPA/SA/GR/2022/006/PA/2022





Nome completo e assinatura do representante legal da licitante

7.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2. Serão aceitos registros do CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CNPJ e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I.

8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Caderno de Especificações Técnico-Construtivas.

8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

8.1.6.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

TJPA/SA/CP, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-716.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





8.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme ANEXO I.

8.1.7.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.1.7.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido do BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital.

8.1.7.6. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e no respectivo cronograma.

8.1.8. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento segundo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão revidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.5.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.5.2. Persistindo o erro, após o término do prazo concedido, o licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5.3. Não caberá nova oportunidade de ajuste na planilha nos casos em que o fato gerador do ajuste seja o mesmo.

8.5.4. No caso identificação de **NOVO** erro na planilha, o licitante terá somente mais uma oportunidade para apresentar a proposta corrigida, sob pena de desclassificação.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Caderno de Especificações Técnico-Construtivas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

TJPA/SA/CR/L, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3169 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3267 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





8.2.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública de licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 5º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.

9.6. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

TJPA/SA/CP/L, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, bairro do Souza, CEP: 66.613-716.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21

20442474020006-6555





9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, esgotadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O preço MÁXIMO admitido para esta licitação é de **R\$ R\$ 569.807,55** (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

10.2. O critério de julgamento será o **menor preço global**.

10.3. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das propostas.

10.4. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.7. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empeladas com a primeira colocada.

10.7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20 (vinte) minutos.

10.7.3. Caso a licitante se utilize da prerrogativa conferida nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, a Comissão

TJPA/SA/CR/L, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21





Permanente de Licitação concederá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta.

10.7.4. O licitante ausente não fará jus à utilização do benefício concedido nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.7.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.8. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor colado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.10.1. produzidos no País;

10.10.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.10.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.10.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.12. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.13. Será desclassificada a proposta que:

10.13.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.13.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.13.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas ou anexos;

10.13.4. Apresentar, mesmo após oportunidade de adequação, na composição de seus preços:

10.13.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.13.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.13.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.14. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.15. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

TJPA/SA/CP/L, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, bairro do Souza. CEP: 66.613-716.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





10.16. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.17. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.17.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.17.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.17.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.17.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.17.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.17.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para atestar a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.17.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.18. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.19. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.20. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.21. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.22. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.23. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.24. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.25. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/Institucional/Coordenadoria-de-Convencios-e-Contratos/409295-licitacoes.xhtml>

TJPA/SA/CRI, Av. Almirante Barros, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br; telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 100, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede deste Tribunal, sala T-123, na Avenida Almirante Barroso nº 3086, nos dias e horários de funcionamento do TJPA.

11.5. O recurso será dirigido à Secretaria de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. DE EXECUÇÃO

12.1.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Caderno de Especificações Técnico-Contrutivas.

12.2. DO CONTRATO

12.2.1. A licitante vencedora é obrigada a exibir prestação de garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em uma das modalidades:

12.2.1.1. Caução em dinheiro, a ser depositada em conta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou em título de dívida pública;

12.2.1.2. Seguro garantia;

12.2.1.3. Fiança Bancária, realizada mediante entrega neste Tribunal de carta fornecida por estabelecimento bancário, tomando o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

12.2.2. Havendo alteração contratual, a garantia deverá ser atualizada, observando-se as ressalvas previstas em lei.

12.2.3. A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada ou restituída após execução do contrato, como prevê o §4º do art. 56 da Lei de Licitações, consolidada pelo art. 3º da Lei nº 8.883/1994.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) meses**, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-716.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21





13.3.2. O prazo de execução dos serviços licitados é de até **04 (quatro) meses**, obedecendo as condições e termo inicial e final estabelecido na Ordem de Serviço.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no instrumento contratual, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas, ANEXO I.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas – ANEXO I.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e no instrumento contratual, anexo a este Edital.

17.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Caderno de Especificações Técnico-Construtivas e Cronograma Físico-Financeiro (serviços e equipamentos), anexos desta edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.006, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contido entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;

18.3.3. Multa compensatória, conforme os casos elencados:

18.3.3.1. Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e Caderno de Especificações Técnico-Construtivas: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;

18.3.3.2. Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;

18.3.3.3. Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;

18.3.3.4. Como agravante aos itens 18.3.3.2. e 18.3.3.3, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.

TJPA/SA/CRJ, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3169 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3267 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





18.3.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decadência do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, nesta capital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666,

TJPA/SA/CRL, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-125, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3169 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3267 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://tjpa10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0017/PA/2023

de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.tjpa.jus.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº. 3069, sala T-125, nesta capital, nos dias (leis), no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Caderno de Especificações Técnico-Constructivas

Planitia Orientalis.

Composição de Preços Unitários:

Cronograma físico-financeiro:

Projetos Executivos

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Belém, 15 de julho de 2022.

TIPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, bairro de Souza, CEP: 96.613-710.
E-mail: licitacao@tipe.bv.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO
FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ**



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296.21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"

G.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se saque vencedor do certame. Em todas as hipóteses, salvo a última, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

G.5. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente. Art. 16º, a, Resolução nº 114/2010-CNU.

G.6. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou do(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

G.7. Os atestados de capacidade técnica referentes à capacidade técnica profissional devem obrigatoriamente estar vinculados às respectivas certidões de acervo técnico (CAT) por meio de carimbo do conselho (O carimbo comprova a vinculação do atestado à CAT) ou registradas eletronicamente cuja veracidade possa ser verificada nos endereços eletrônicos dos respectivos conselhos.

G.8. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica ao local dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciam direta ou indiretamente na execução dos serviços. Art. 18, Resolução nº. 114/2010-CNU.

G.8.1 A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, conforme agendamento a ser realizado junto à SEA (engenharia@tpa.jus.br). No entanto, o agendamento deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da sessão de abertura deste certame.

G.8.2 É obrigatório, contudo, a apresentação de DECLARAÇÃO informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação, bem como de todos os itens da planilha e composição unitária. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo



2044747070000464647



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



I.16. Será obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos operários. Os equipamentos de proteção individual são compostos basicamente por uniforme, botas, luvas, capacetes, cintos, óculos, protetor auricular, máscaras e demais que se fizerem necessários. Para tanto, a CONTRATADA fará toda a divulgação/orientação, inclusive com placas adesivas à segurança do trabalho, bem como fornecerá todos os equipamentos obrigatórios pelas normas de segurança prevista para cada tipo específico de trabalho. Deverá estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e organização, que objetivem a implementação e manutenção de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho, no sentido de manter salubridade e evitar doenças ocupacionais e acidentes.

I.17. A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. Deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de quaisquer ferramentas.

I.18. Caso algum equipamento não faça parte do aparelhamento da CONTRATADA, esta deve providenciá-lo imediatamente para que não ocorram atrasos no andamento da obra.

I.19. Será providenciada a atualização periódica das plantas pela CONTRATADA, ou seja, o "As Built" ou "Como construído" dos projetos (arquitetura e complementares) sem os quais a fiscalização não receberá os serviços objeto dessas especificações.

I.20. Para o caso em que ocorram fatos supervenientes que venham a prejudicar em parte ou em sua totalidade serviços já executados pela CONTRATADA, esta deverá refazê-los sem qualquer ônus à CONTRATANTE. Caso os serviços já tenham sido medidos e/ou pagos, a CONTRATANTE poderá reclassificá-los como itens não executados nos boletins subsequentes, em forma de errata, refazendo a respectiva medição quando da entrega dos mesmos à contento.

J. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam à Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
2. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



2024/11/20 10:21:21



CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;

5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
6. Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
8. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
9. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
10. A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
11. A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12, NR-13, NR-14, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
12. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar, **no que couber**:
 - i. Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
 - ii. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
 - iii. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
 - iv. Providenciar a matrícula junto ao cadastro nacional de obras - CNO;



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21



TJFAP-2022-00000000-0000



necessária à discriminação e determinação das quantidades e serviços efetivamente executados, Art. 27, Resolução nº 114/2010-CNU.

9. Para liberação do pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará visita in loco para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas.
10. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, Art. 28, Resolução nº 114/2010-CNU.
11. Para liberação do pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e CONTRATADA.
12. Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de visita in loco, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia IRSS (IRFIS)
Guia FGTB
GRF (SEFIS)
Comprovante de conectividade social
Ficha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheques e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recolhimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)
Pagamento de RRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal
Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

13. Para **LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL**, além dos documentos supracitados nos itens na tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes complementos, **no que couber**:

- i. Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
- ii. Alvará de licença da prefeitura;
- iii. Legalização ambiental (se couber).



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-000.80601.sp.gov.br/publico/validar?m=3281296 21420006-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 26/11/2022 10:21



TJPAEPC020220144402



- e) Mantê-los livres de entulho;
- f) Tomar medidas para evitar que o piso fique escorregadio.

CUIDADOS PRELIMINARES

- a) Cálculo;
- b) Capacidade de carga do solo;
- c) Condições do terreno (desnívelamentos);
- d) Estado de conservação dos componentes.

MONTAGEM

- a) Preparar e nivelar o solo para apoio do andaime;
- b) Distribuir cargas no apoio;
- c) Evitar montagem na proximidade de instalação elétrica;
- d) Execução de travessas ou diagonais de contraventamento;
- e) Travamento dos prumos junto ao solo por intermédio de varas ou costelas;
- f) Acesso aos diferentes pisos por pranchadas ou por escadas com características

regulamentares;

- g) Execução de guarda corpo.

UTILIZAÇÃO

- a) Proibir acumulação de operários ou materiais na mesma zona do andaime;
- b) Proibir utilização durante temporais, chuvas ou fortes ventanias.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apetrechos, etc bem como as linhas de vida com a devida atracção.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.

Para prevenção de riscos e protegendo a área em volta dos andaimes deverá ser instalada tela de proteção de fachada confeccionada em polietileno, com proteção UV e gramatura de 50g/m².

1.2.6. Tapume c/ chapas de madeira (h=2,20m)

O tapume será executado com chapas de madeira $e=10\text{cm}$, pregadas em estrutura de fixação em madeira, altura total de 2,20m em relação ao nível do terreno.

A estrutura de fixação será composta por portaletes de madeira não aparelhada, seção $7,50 \times 7,50\text{cm}$ fixadas no solo com em caves de 0,15m de diâmetro e 0,60m de profundidade e preenchidas com concreto magro.

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura e da norma regulamentadora NR 18. Devem receber manutenções periódicas durante toda a obra, efetuando-se os reparos necessários causados por desgaste natural ou mesmo por fatores externos.



204424202202045671



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



1.2.7. Controle tecnológico do concreto

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, e correrá totalmente por conta da CONTRATADA, devendo estar incluso no preço unitário do serviço em questão.

O controle tecnológico obedecerá ao disposto na NBR 6118/2003 (NBR-1/1978), na NBR 12654/1992 - "Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto".

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.

O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará por período mínimo de 7 (sete) dias.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

A execução dos elementos estruturais de projeto adaptado será atribuição da CONTRATADA e não acarretará ônus para o CONTRATANTE.

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, só será permitido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas.

Competirá à CONTRATADA informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO o dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, do tempo previsto para sua execução e dos elementos a serem concretados.

2. Administração da obra

A administração da obra será exercida pela equipe técnica conforme planilha orçamentária, contendo no mínimo encarregado geral ou mestre de obras e almoxarife. Não excluindo o acompanhamento periódico dos serviços pelo engenheiro/ arquiteto responsável técnico pela obra conforme ART.

Os pagamentos (medições) para este item ocorrerão de forma proporcional à execução da obra, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos, evitando-se, assim, desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

Deverá ser obedecido, no mínimo, o piso salarial das categorias profissionais.

Na composição de custos deste item, devem ser utilizados encargos sociais para mensaisistas devido as características do serviço.

A equipe residente será responsável pela atualização periódica dos projetos, que deverão ser fornecidos ao final da obra ou quando solicitado pela fiscalização.

Durante a execução da obra, caso haja necessidade, caberá à contratada, às suas expensas, providenciar a visita de engenheiros eletricitistas, mecânicos e outros que se fizerem necessários,



20442420220204MKT



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



pertencentes ao quadro da permanente da contratada ou prestador de serviço com contrato formalizado com esta.

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhos necessários à correta execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter um escritório na obra, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção e FISCALIZAÇÃO.

O consumo de água e energia elétrica serão a partir de sub-ramais das instalações existentes. Os demais custos inerentes à perfeita execução da obra, tais como telefonia, material expediente, água potável, cópias de projetos, impressões, formulários, fretes e transportes diversos, etc., correrão por conta da CONTRATADA, que deverá providenciar a ligação definitiva junto às concessionárias de energia.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todo o material retirado a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser relacionado, quantificado e acondicionado para posterior destinação a cargo da Contratante.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA.

a) As demolições, quando houver, serão reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

b) Todas as demolições (previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.

c) Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das Empresas Concessionárias.

d) Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infra-estrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações, tal fato deverá ser comunicado à Fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

e) A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção.

f) Sempre que solicitado, a contratada deverá coletar amostras de materiais oriundos de demolição, as quais deverão ser entregues identificadas quanto à natureza do material e a localização de onde foram retirados.

Os muros existentes serão removidos, com sua base demolida para possibilitar a desocupação e nivelamento do terreno.

A fossa existente será desativada, com prévio esgotamento de todo o conteúdo, demolição da tampa em concreto armado e alívio compactado manualmente para que não permaneça vazios ou heterogeneidades no terreno.

Todo material produto da demolição ou remoção do prédio que não for reutilizado, deverá ser removido do canteiro de obras sob responsabilidade da empreiteira sem qualquer ônus adicional.



2044747020202044747



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Antes da execução das sapatas do reservatório, deverá ser executado um lastro de concreto magro, com resistência $\geq 11\text{MPa}$ e espessura igual ou maior ou igual a 10cm, de acordo com a necessidade definida pela fiscalização ou projeto.

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tal como madeira em decomposição, matéria orgânica etc.

5.3. Concreto c/ selo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento) - baldrame, percintas e sistema.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural a execução será sempre levada em conta que elas obedecem às normas estruturais da ABNT aplicáveis, ao caso, na sua forma mais recente.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades, do projeto arquitetônico, competindo à CONTRATADA verificar previamente as divergências que possam existir entre os projetos.

Nenhum conjunto de peças estruturais - vigas, pilares, percintas, lajes, etc., - poderá ser concretada sem a primordial e minuciosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO da perfeita disposição, dimensões, ligações, furos para a passagem de canalização, drenos para ocasionais ocorrências de águas pluviais por falha de cobertura, e correta execução das mesmas.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Independente da procedência do concreto é imprescindível que o mesmo passe pelos testes de controle de qualidade, que são: ensaio de abatimento e moldagem de corpos de prova para aferição do fck.

A resistência característica do concreto aos 28 dias, fck, será, para qualquer elemento estrutural, de no mínimo 25 Mpa, e deverá ser comprovada pelo fornecedor do mesmo mediante laudos e relatórios dos ensaios realizados.

Cimento

O cimento deverá satisfazer as prescrições da NBR-5732 - Cimento Portland comum, NBR - 5733 Cimento Portland de alta resistência inicial, NBR - 5735 Cimento Portland alto forno e NBR - 5736 Cimento Portland pozolânico da ABNT.

Nenhum cimento poderá ser utilizado sem que a CONTRATANTE tome conhecimento prévio da data de validade do lote.

O cimento a ser utilizado deverá ser do tipo denominado Cimento Portland Comum (CP), 320 ou 400, que satisfaça as exigências da EB-1/77 da ABNT, no que diz respeito à resistência, finura, pega, etc.

O uso de outros tipos de cimento Portland, como o cimento Portland Pozolânico (POZ) mais resistente a meios agressivos - o de Alta Resistência Inicial (ARI), etc, poderá ser feito em casos especiais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Todo o cimento ensacado deverá ser armazenado seco, ventilado e suficientemente protegido das intempéries e de outros elementos nocivos às suas características intrínsecas.

O cimento ensacado deverá permanecer em sua embalagem original até a sua utilização, armazenando-o em pilhas constituídas por não mais que 10 sacos cada uma, salvo aqueles sacos



2044242020006-555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



em que sua utilização seja feita num prazo máximo de 15 dias, onde, conforme disposto na NBR 1178, poderá ser armazenado em pilhas de até 15 sacos.

As pilhas de cimento ensacados deverão ser apoiadas sobre estrados vazados de madeira, distantes não menos que 0,30m do piso, cobertos com lona impermeável e dispostas de maneira a possibilitar o estabelecimento de uma rotatividade eficiente, que mantenha sempre no estoque o cimento de aquisição mais recente.

Não poderá ser utilizado, na confecção de concretos estruturais, nenhum lote de cimento que apresente parcialmente hidratado.

Esse depósito deve permitir fácil acesso à inspeção e identificação de qualquer lote. O cimento que apresentar condições inadequadas de armazenamento será recusado pela CONTRATANTE. Lotes recebidos em épocas diversas serão guardados em separado, de forma a facilitar seu emprego na ordem cronológica do recebimento.

Não será empregado cimento proveniente da limpeza de sacos, de outras embalagens ou de qualquer variedade.

Agregados

Os agregados a serem utilizados na confecção de concretos estruturais deverão atender, de maneira geral, às características determinadas pela EB-4/39 da ABNT.

Os agregados deverão ser armazenados em plataforma especial construídas para esse fim, devidamente separados segundo sua granulometria e devidamente protegidos do contato com solos de qualquer natureza e da mistura com materiais estranhos que possam prejudicar sua qualidade.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO considerar suspeitas as características e algum lote de agregado, sua participação na composição de concretos estruturais ficará prejudicada, a menos que a Contratada submeta amostras do lote a testes laboratoriais que determinem pela sua utilização.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em silos apropriados, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

- Agregado miúdo

Será utilizado areia natural quartzosa com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211 - Agregados para Concreto - Especificação. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como: mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

O agregado miúdo deverá se constituir de areia sílico-quartzosa, composta por partículas duras, ásperas ao tato, inertes e resistentes, com composição granulométrica de média para grossa. A presença de grânulos de argila, matéria orgânica e quaisquer outros agentes nocivos ao cimento, só será permitida quando dentro dos limites estabelecidos pela citada especificação. A utilização de "areia artificial" (pó de pedra) só poderá ser feita quando expressamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO, respeitados os mesmos critérios.

- Agregado graúdo

O agregado graúdo deverá se constituir de pedra britada (ou seixo) proveniente de rochas inertes e resistentes ou de pedregulho isento de agentes nocivos ao cimento e com composição granulométrica adequada. A utilização de outros materiais só poderá ser feita quando



TJFAP000000000000



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistência uniformes em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando forem necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga na betoneira.

Transporte, Lançamento, adensamento e acabamento de concreto

Os processos de transporte e lançamento do concreto, bem como os planos de concretagem, deverão ser submetidos à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, cabendo à Contratada utilizar os meios de transporte mais adequados às características da obra.

Sempre que a interrupção da concretagem for necessária, deverão ser tomadas as devidas precauções, no sentido de garantir suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo. Para tanto, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir que sejam deixadas barras cravadas, ou redentes, no concreto mais velho, além da remoção de nata e limpeza cuidadosa da superfície da junta.

O sistema de transporte adotado deverá evitar depósitos intermediários do concreto e, quando isto não for possível, deverão ser tomadas as precauções que se fizerem necessárias para evitar, ao máximo, a segregação de seus elementos componentes. Assim a descarga de betoneira diretamente sobre o meio de transporte e a descarga deste diretamente no local de destino, deverão ser adotadas, sempre que possível.

O transporte do concreto, do local de mistura ao local de lançamento, deverá ser feito com a maior rapidez possível, preferencialmente dentro dos 30 minutos que se seguirem à confecção da mistura, empregando-se métodos que evitem, ao máximo, a segregação dos agregados e perdas sensíveis de material, por vazamento ou evaporação.

Em casos especiais, a critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser admitidos prazos maiores, entre o término da mistura e seu lançamento, até o limite de 60 minutos estabelecido pela NB-1/78, quando não forem utilizados aditivos retardadores de pega, ou superiores a 60 minutos, quando estes forem utilizados.

No caso de transporte na obra, através de carinhos de mão ou vagonetes de qualquer tipo, deverão ser tomadas as precauções necessárias para reduzir ao máximo as trepidações que possam causar segregação, ou perda de materiais e todo o concreto transportado deverá ser resolvido com pás, antes do lançamento.

No caso de transporte através de bombas, o diâmetro interno do tubo utilizado deverá ser, no mínimo, três vezes maior que o diâmetro máximo dos agregados.

Em hipótese alguma será admitido uso de concreto remisturado, ou o lançamento de concreto que se apresente em processo de início de pega.

O concreto deverá ser colocado, sem apresentar segregação de seus componentes, em todos os cantos e ângulos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas, através de métodos e equipamentos adequados e sob condições de iluminação natural, ou artificial.

A altura máxima do lançamento em queda livre deverá ser de 2,00m e toda a movimentação do concreto, após seu lançamento, deverá ser feita de modo a não causar a segregação dos agregados.



2044242020006-6555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Na concretagem de peças, o lançamento do concreto deverá ser feito através de funis, trombas, e/ou janelas laterais especialmente previstas com essa finalidade e adequadamente executadas.

Adensamento e Cura

Durante e imediatamente após o lançamento do concreto, antes do início da pega, ele deverá ser convenientemente vibrado ou socado, por meio de equipamento mecânico, de acordo com sua trabalhabilidade e com as determinações da FISCALIZAÇÃO.

A vibração, para adensamento do concreto, deverá ser feita de modo que toda a armadura seja completamente envolvida e todos os recantos das formas preenchidos, evitando-se ao máximo a formação de ninhos de agregado, ou vazios de qualquer natureza.

Durante os serviços de adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para que não ocorram alterações na posição da armadura, evitando-se também sua vibração direta, para que não ocorram vazios que possam prejudicar sua aderência ao concreto.

O adensamento deverá ser feito em camadas de no máximo 0,20m, quando for utilizado equipamento manual, ou entre 0,45m e 0,60m, quando for utilizado equipamento mecânico.

Na utilização de vibradores mecânicos internos, a ponta vibrante deverá ser vagarosamente introduzida e retirada do concreto, com o aparelho em funcionamento, em posição vertical ou horizontal, de acordo com a natureza da peça que estiver sendo concretada.

As eventuais falhas na superfície dos elementos concretados, ocorridos por má execução dos serviços de adensamento ou não, deverão, após a cura e desforma, ser cuidadosamente reparadas com argamassa de cimento e areia.

- Cura

A cura e proteção dos elementos concretados serão de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá tomar os cuidados necessários para evitar que o concreto, antes de atingir um endurecimento satisfatório, seja submetido à ação de agentes prejudiciais (mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuvas fortes, etc.), ou submetido à vibração excessivas que possam fissurar a massa ou prejudicar sua aderência à armadura.

Deverão ser tomados cuidados especiais, principalmente durante os primeiros sete dias de cura, no sentido de manter as superfícies sempre úmidas (através do uso de sacaria molhada, areia molhada ou lâmina d'água) e no sentido de evitar o acesso ou acúmulo de qualquer elemento estranho nas partes concretadas, durante as 24 horas que se seguirem à conclusão da concretagem.

Em geral, os cuidados com a proteção do concreto deverão se estender por um período de 21 dias, quando não forem utilizados processo de cura acelerada. Estes processos, quando autorizados pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser utilizados sob controle rigoroso, não dispensando os cuidados estabelecidos para a cura natural, principalmente no que diz respeito à cura úmida nos primeiros sete dias.

Podem ser utilizados processos de cura química, desde que aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento



2011/12/22 10:21



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações, que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento.

Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por forma e todo aquele já deformado deverão ser curados imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos na superfície. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura.

Controle tecnológico do concreto

Deverá ser executado o controle tecnológico da produção e da resistência dos concretos, durante todas as fases de execução da estrutura.

O controle tecnológico da produção deverá abranger desde a determinação do traço, transporte, lançamento, adensamento e cura dos concretos, até a análise de seus componentes, através de testes de determinação da finura, pega, etc., do cimento; de granulometria, presença de impurezas, etc., dos agregados. Quando houver dúvida quanto à qualidade dos aços, FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ensaios de tração e dobramento dos aços estruturais, etc.

O controle de resistência dos concretos estruturais deverá ser feito em perfeita conformidade com as determinações da ABNT.

A consistência do concreto deverá ser controlada pelo "Slump-teste", devendo obedecer às características indicadas nas dosagens dos concretos, com valores esperados de aproximadamente $70\text{mm} \pm 20\text{mm}$.

Para cada ensaio serão utilizados 4 corpos de prova que deverão ser rompidos um com 3 dias, um com 7 dias e dois com 28 dias.

5.4. Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada, e=15 mm.

Serão utilizadas chapas resinadas de boa qualidade, com espessuras compatíveis com as dimensões das peças a concretar e com as dimensões e espaçamentos e demais peças de amarração.

A execução das formas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118 sob responsabilidade da CONTRATADA.

A serviço consiste na execução de forma com chapas de madeira compensada resinada espessura 15mm para estruturas de concreto armado, sendo considerado material e mão-de-obra para a fabricação, montagem e escoramento.

O dimensionamento das formas e seus escoramentos serão efetuados de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocadas pelo adensamento do concreto fresco e a ação das cargas atuantes. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material nelas introduzido, as formas serão dotadas de contra-flecha necessária.



2044242020006-0555
TJFPR-PRC000000000000



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-0555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-0555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas, estanques e devidamente travadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta e a garantir a geometria indicada no projeto. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção de água do amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura. As fôrmas deverão ser reaproveitadas na medida em que seu estado geral se encontre bom.

Para sapatas de fundações e pequenas peças, poderão ser utilizadas tábuas e sarrafos de pinho de 1" de espessura e largura compatível com cada uso, de boa qualidade, com pouco nós, isentas de empenamentos ou rachaduras.

O projeto e a execução de todas as fôrmas, exceto aquelas previstas como não recuperáveis, deverão ser feitos de modo a permitir a retirada de seus diversos componentes com relativa facilidade, sem choques que possam danificar as peças concretadas e com o rigor necessário para fornecer elementos de concreto, estrutural ou não, que reproduzam com extrema fidelidade os posicionamentos e dimensões estabelecidas em projeto, sem apresentar rebarbas ou saliências excessivas.

Todas as fôrmas, bem como os respectivos travamentos e escoramentos, deverão ser executadas de modo a não sofrerem qualquer tipo de deslocamento, ou deformação, durante e após a concretagem, e, sempre que necessário, com a previsão de contra-flechas para compensar as deformações provocadas pelos esforços de carregamento do concreto fresco.

Na execução de fôrmas para os pilares, deverão ser previstas janelas de inspeção, limpeza e concretagem, com tampões adequadamente executado e com ajuste perfeito.

Nas fôrmas executadas junto a concretos endurecidos, o remonte mínimo admitido será de 5cm e a fixação deverá ser extremamente firme, de modo a impedir qualquer abertura ou a fuga de nata de cimento.

Os espaçamentos para criação de juntas de dilatação, deverão ser preenchidos com materiais adequados a cada caso específico e previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Só será permitido o uso de produtos anti-aderentes aprovados pela FISCALIZAÇÃO e que não deixem resíduos que comprometam o aspecto do concreto aparente, ou prejudique a aderência dos materiais de revestimentos. A aplicação desses produtos deverá ser feita de modo a não deixar excessos em nenhum ponto, sempre antes da coloração das armaduras, evitando-se todo e qualquer contato com as peças que necessitem de aderência.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser feita uma revisão completa de todo o conjunto e concluídas as eventuais correções e acertos. Todas as superfícies destinadas a receber o concreto deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se, além da serragem, todo e qualquer material estranho, como folhas, pregos, restos de arame e de eletrodutos, etc.

Todas as juntas, e demais locais por onde possa ocorrer vazamento de nata, deverão ser convenientemente vedados com papel, pano, ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de modo que todo o conjunto se tome o mais estanque possível.

Após a limpeza e vedação das juntas, as fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, de modo que seja garantida a não absorção de qualquer quantidade de água necessária ao processo



20442420202020442420



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



de pega de cimento, procedendo-se, em seguida à obstrução dos furos deixados para escoamento da água em excesso.

Caberá a FISCALIZAÇÃO liberar as fôrmas para a concretagem, após vistoria em que seja constatado o cumprimento das presentes determinações e das demais normas nacionais cabíveis, o que não eximirá a EMPREITEIRA de sua plena responsabilidade pela boa execução dos serviços e pela qualidade final da estrutura.

Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais.

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma.

Deve-se verificar constantemente o prumo e o nível dos seus elementos especialmente durante o processo de lançamento do concreto, fazendo-se as devidas correções com empregos de cunhas, escoras ou outro tipo de travamento. O escoramento poderá ser feito em madeira ou metálico, sendo as peças dimensionadas de forma compatível com as cargas e os vão a vencer.

Durante todo o processo de desforma, deverão ser tomados os cuidados necessários para evitar a ocorrência de choques mecânicos que danifiquem as peças concretadas, especialmente em se tratando de concreto aparente.

A reutilização das chapas resinadas, tábuas e senaços, só será permitida quando tiverem sido utilizados desmoldantes e processos de desforma adequados, que forneçam peças convenientemente limpas e estruturalmente inalteradas, cabendo à FISCALIZAÇÃO decidir sobre a conveniência ou não da reutilização de qualquer elemento componente de fôrmas.

Os andaimes e escoramentos deverão estar perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. As madeiras retiradas dos andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhadas e ter todos os pregos, arames e fitas de amarração retirados ou rebatidos.

6.5. Armação para concreto

Os aços estruturais, a serem utilizados na execução de concreto armado deverão atender integralmente as especificações da ABNT.

Todas as barras de aço estrutural deverão ser convenientemente armazenadas, especialmente quando sua utilização não for imediata, separadas em molhos de mesmo tipo e bitola com as respectivas etiquetas de identificação, apoiadas sobre caveletes de madeira convenientemente espaçados e, sempre que necessário, protegidos das intempéries, e demais agentes nocivos, por meio de lonas impermeáveis ou outros artifícios que garantam níveis mínimos de oxidação durante o tempo de armazenamento no canteiro.

Não será permitido o uso de barras de aço estrutural que visualmente apresentem níveis inaceitáveis de oxidação, a menos que a Contratada submeta amostras das barras suspeitas à testes laboratoriais, que determinem pela sua utilização e submeta todas essas barras a uma criteriosa limpeza superficial que lhes assegure aderência.



2044242020202044242020



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



A execução das armaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto complementar, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e cobrimento das barras, respeitados os limites de tolerância estabelecida pela ABNT.

Alterações de qualquer natureza nas armaduras projetadas quando absolutamente inevitáveis, deverão contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvindo o responsável técnico pelo cálculo estrutural, e ser devidamente anotadas em projeto.

Os cortes e os dobramentos de barras de aço estrutural deverão, sempre que possível, ser executados a frio e com instrumentos compatíveis com as bitolas e com as necessidades específicas de cada serviço, de modo a resultarem peças com comprimentos e raios de curvaturas rigorosamente de acordo com as determinações do projeto.

Não será permitido, em hipótese alguma, o aquecimento de barras de aço estrutural, quando se tratar de aços encruados, classe B (CA-50, B, CA-60, B, etc.).

As armaduras deverão ser instaladas nas formas de modo que suas barras não sofram alterações significativas de posicionamento, durante o lançamento e adensamento do concreto, utilizando-se para isso, arames, tarugos de aço, pestilhes espaçadoras, etc., adequados a cada uso específico.

Para garantir o espaçamento, entre armaduras e formas, será permitido o uso de pestilhes de concreto pré-moldado, com formato adequado a cada caso, dispostas de modo a obedecerem aos alinhamentos, horizontais e verticais que garantam homogeneidade visual.

O cobrimento das barras deverá obedecer às determinações do projeto, observados os limites mínimos recomendados pela ABNT.

Antes do lançamento do concreto, as armaduras deverão estar completamente limpas, isentas de quaisquer substâncias que possam prejudicar sua aderência ao concreto, comprometendo a qualidade final dos serviços, tais como: graxa, barro, líquidos desmoldantes, etc.

As armaduras deverão ser executadas de acordo com o Projeto Estrutural observando-se estritamente, a classe do aço, número de camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras com arame recozido de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. Emerdas somente serão permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural. As barras de aço, os dobramentos, a colocação e as demais condições da armadura devem obedecer rigorosamente aos requisitos estabelecidos nas: NBR - 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado e NBR-14931 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimentos.

As armaduras colocadas serão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa ou terra. Para isso a FISCALIZAÇÃO poderá exigir que, antes da colocação ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas, empregando-se escovas de aço ou outro recurso, desde que previamente aprovado. A CONTRATADA evitará que as barras de aço estocadas e as vigas pré-armadas fiquem em contato com o solo, devendo ser acondicionadas sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre terreno previamente drenado, evitando assim deformação e contaminação por produtos prejudiciais ao concreto.

As armaduras deverão ocupar exatamente as posições previstas no projeto estrutural e serão fixados por ligações metálicas, espaçadores, pestilhes de concreto, necessários para que não



2044242020006-6555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



As vergas e contravergas deverão ser assentadas sobre os vãos novos em alvenaria e em novas aberturas de portas e janelas em alvenaria, indicados em projeto arquitetônico.

6.3. Divisória em granito

Serão aplicadas divisórias para delimitar as áreas reservadas aos vasos sanitários dos banheiros públicos.

As divisórias serão executadas com placas em granito jupará bege pólio nas duas faces, nas dimensões conforme projeto executivo e espessura de 2,0cm.

As placas deverão apresentar-se uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações ou outros defeitos.

O armazenamento e transporte deverão ser executados de modo a que as placas não sejam danificadas.

As placas serão fixadas nas paredes e no piso, e portas fixadas por meio de ferragens especiais fabricadas em latão com acabamento cromado para fixação das portas.

As placas deverão possuir furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis.

Os serviços deverão ser executados com o emprego de ferramentas adequadas, de modo a não causar danos às placas.

6.4. Divisória em gesso acartonado, 11cm

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação, sistema Placostil, espessura total da parede = 115mm, Placoglass, fabricante Placo ou equivalente técnico.

As paredes de gesso acartonado, serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares, teto, vigas ou paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, espaçados a 400mm e chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

6.5. Fixação (encunhamento) de alvenaria

Para executar o encunhamento, é necessário preencher a folga entre a viga e a alvenaria em toda a sua espessura com espuma de poliuretano expansiva, estabelecendo aderência entre os dois elementos.

Para início do serviço é necessário que a estrutura de concreto armado tenha sido finalizada cerca de 60 (sessenta) dias de antecedência, bem como 14 (quatorze) dias do término da alvenaria.

O encunhamento deve ser realizado sobre superfícies limpas, sem partes soltas, pó em excesso ou óleos que atrapalhem a aderência. A aplicação dos produtos precisa ser feita sobre o substrato levemente umedecido, garantindo uma camada espessa, uniforme e sem vazios.

6.6. Cobogó de concreto 20x20x10cm

Será executada combogó de concreto com medidas 20x20x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores.

- Largura 20 cm; Altura 20 cm; Profundidade 10 cm;

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (vedalit) e revestidos conforme especificações do projeto de arquitetura.



204474702020204474



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21



Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. O assentamento deve iniciar pelo piso e devem ser realizados os fechamentos laterais e superiores.

7. ESQUADRIAS

7.1. Esquadrias de madeira/laminado

7.1.1. / 7.1.2. Reaproveitamento de Portas de Madeira de Lei 0,70/ 0,80x2,50 m - Retirada, fixamento, pintura com verniz poliuretano e recolocação de porta, caixilhos e alisares. Inclusive fechadura de alto tráfego máquina 55 mm, Ref. Papaiz MZ 340, dobradiça em aço 3"x2.1/2", e = 1,9 a 2,0 mm, tampa bola, com parafusos. Ref. papaiz.

As portas que serão reaproveitadas conforme indicada em projeto, deverão ser retradas, lixadas, seladas e pintadas com verniz poliuretano, após a secagem, a mesma deve ser recolocada, inclusive os caixilhos e alisares devem ser reaproveitados, além da colocação de fechaduras novas, alto tráfego máquina 55 mm, ref. papaiz Mz 340, com dobradiças em aço 3"x2x2.1/2", e = 2,0 mm, tampa, com parafusos. Ref. papaiz.

7.1.3. Reaproveitamento de Balancins de Madeira de Lei 1,50x0,90 m. Retirada, fixamento, pintura com verniz poliuretano e recolocação de balancins, caixilhos e alisares. Inclusive ferragens

Os balancins que serão reaproveitados conforme indicado em projeto, deverão ser retrados, lixados, selados e pintados com verniz poliuretano, após a secagem, o mesmo deve ser recolocado, inclusive os caixilhos e alisares devem ser reaproveitados, além da colocação ferragens novas, com trincos reforçados e dobradiças em aço 3"x2x2.1/2", e = 2,0 mm, tampa, com parafusos. Ref. papaiz.

7.1.4. Kit porta pronta em madeira industrial, 0,90 X 2,10

Para a instalação das portas, deve-se utilizar um gabarito para garantir as dimensões do vão livre e a espessura das paredes. No caso de paredes de gesso acartonado, a preparação dos vãos deve observar as dimensões internas, o prumo e alinhamento dos montantes e reforços.

A fixação da porta pronta deve ser feita com espuma de poliuretano apropriada para fixação. A porta deve ser fixada com auxílio de cunhas de madeira, conferindo o esquadro, o prumo, o nível da porta e seu funcionamento, utilizando-se ainda cunhas de madeira nas laterais, junto aos montantes do marco, para o ajuste final. Para a fixação permanente com espuma de poliuretano, devem ser aplicados três cordões de aproximadamente 20 cm, de cada lado do vão, entre o marco e a parede, vedando-se o restante da folga entre o marco e parede.

Kit Porta pronta em madeira industrial com núcleo serrado revestido com laminado melâmico de alta resistência na cor Corupia, fechamento lateral em laminado de madeira, fita de borda ou verniz fosco. Caixilho e alizar do mesmo material da porta, Referência CONCREM WOOD ou similar, incluindo ferragens com fechadura para alto tráfego Ref. Papaiz ou similar, Modelo MZ340 acabamento cromado e dobradiça reforçada (com 04 pinos), Ref. Papaiz ou similar, modelo 1535 acabamento cromado.

Para as portas de banheiros PCD deverá ser instalada chapa de aço escovado em ambos os lados nas dimensões 90x40cm, liga 304, espessura 1mm fixada por meio de parafusos na estrutura



20442420200204646471



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



da porta, além de puxador horizontal em aço inox diâmetro de 32mm com cantos em curva, canopla de acabamento e comprimento de 40cm.

7.1.5. Porta em madeira de lei com bandeira 0,80x2,50 m

Deverá ser instaladas portas novas em madeira de lei, as portas serão executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade em Angelim Pedra ou Jatobá e=3cm e de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alzar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão coupoetas com 10cm de largura e pinzais com 8cm de largura, sendo que o último pinazio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Para a fixação das esquadrias serão empregados tacos em madeira de lei, embutidos na espessura da alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolíneum e fixados com espaçamento máximo de 0,60cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

7.2. Esquadrias Metálicas

7.2.1. Reaproveitamento com adequações de portões de ferro 1/2", com ferragens, inclusive pintura anticorrosiva

Nas janelas ou locais determinados deverão ser retiradas e reinstaladas grades/ portão de ferro em dimensões conforme projetos, com vergalhões lisos de aço CA25, diâmetro de 1/2" ou 5/8" com espaçamento máximo entre as barras de 10 cm entre eixos, requadros em barra chata de aço de bitola 3/16" x 5/8" com tratamento anticorrosivo e pintadas com tinta esmalte sintético na cor cinza chumbo fosco ou definido conforme definido pela fiscalização com no mínimo 02 demãos.

As grades serão instaladas embutidas dentro do vão com chumbadores, não sendo aceitas folgas maiores que 5mm em qualquer dos lados.

Deverão ser instaladas barras transversais de amarração executadas com barras chatas iguais ao do requadro e com espaçamento máximo de 0,60m ou conforme detalhes de projeto.

Todos os trincos serão entregues com cadeados "PADO" E50 e suas respectivas chaves.

Deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade do vão além da funcionalidade, estabilidade e segurança, conforme indicação em projeto, poderão ser de correr ou abrir e nas dimensões indicadas.

As adequações com cortes e soldas deverão ser realizadas conforme a nova utilização das grades.

7.2.2. Porta de alumínio tipo veneziana, com guarnição e ferragens

Nos locais indicados serão assentadas portas de abrir em alumínio, tipo veneziana, com requadro e guarnição. O conjunto será em perfil de alumínio anodizado, fixado no portal com parafusos e selante poliuretano, com ferragens e fechadura.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



2024/11/20 10:21:21



A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços, por ocasião da limpeza final.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

7.2.3. Porta em grade de ferro 1/2", fechada com chapa lisa de aço galvanizado n 16.

Nos locais e dimensões indicados em projeto serão utilizados esquadrias de ferro tipo grade com barras de aço de 1/2" conforme detalhado no item acima e fechamento com chapa de aço n° 16, estruturada nas dimensões das portas, encastilhada com perfil metálico L ou duplo U 50x20x2mm, com travessas transversais da mesma espessura com dois furos e cadeados com tratamento anti-ferruginoso e acabamento em esmalte sintético fosco, na cor indicada em projeto fab. Coral ou similar. Instalar cantoneiras de abas iguais nas duas faces do vão que funcionarão como caixão e alisar.

7.3. Balcões

7.3.1. Balcão de atendimento conforme projeto arquitetônico

Deverá ser executado balcão de atendimento no modelo existente no Fórum, com vidro e=6,0 mm com requadro de alumínio e balcão em MDF

7.4. Fechaduras e Ferragens

7.4.1. Fechadura de alto tráfego, máquina 55mm, ref. papaiz MZ 340

A critério da fiscalização e conforme as condições das fechaduras nas portas em geral, deverá ser substituídas as fechaduras comprometidas por fechaduras alto tráfego, máquina 55mm, ref. papaiz MZ 340.

7.4.2. Dobradiça em aço 3"x2.1/2", e=1,9 a 2,0 mm, tampa bola, com parafusos. Ref. papaiz.

Deverá ser colocado dobradiças em aço 3"x2.1/2", e=1,9 a 2,0 mm, tampa bola, com parafusos. Ref. papaiz. Em substituições as portas ou janelas que estejam com dobradiça danificada.

8. COBERTURA

8.1. Telhamento com telha cerâmica, tipo Plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical/ 8.4. Cumeeira e espigão de barro, inclusive encaixamento./ 8.5. Encaixamento de telha cerâmica (beiral).

O telhamento, nos locais indicados, obedecerá a planta de cobertura e será executado com telhas cerâmicas, tipo Plan, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, de primeira qualidade, devidamente selecionadas, devendo seu assentamento e fixação, ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas.

Serão encaixadas com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, as cumeeiras e beirais.



201112021021



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"

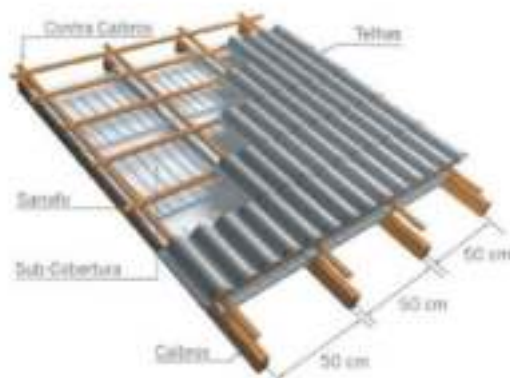


As cumeeiras, conforme cada tipo de cobertura, terão capotes apropriados e serão fixados de acordo com as prescrições técnicas.

8.2. Manta de Subcobertura Aluminizada

A CONTRATADA deverá fazer a substituição da manta de subcobertura aluminizada nas regiões onde a mesma esteja comprometida, as regiões devem ser indicadas sempre em conjunto com a fiscalização. O material deverá ser manta de três camadas fabricada em tecido de polipropileno, filme estrutural e alumínio ref. Manta Premium Macoful MVM.

A execução deve ser realizada conforme figura abaixo e instrução do fabricante ref. MVM.



Execução da manta de subcobertura

8.3. Lona Plástica extra-forte preta, e=200 micra

Durante a substituição das telhas, ripas, calhas e peças, a contratada deve prover a cobertura com lona plástica extra-forte e=200 micra de forma temporária em caso de chuvas, porém essa solução deve ser somente em uma urgência, não devendo ficar por muitas horas, devendo a CONTRATADA planejar o serviço na cobertura conforme as condições climáticas da região, evitando o máximo fazer o serviço em dias de chuvas ou com previsão de chuvas. Qualquer infiltração que venha a danificar equipamentos, documentos, etc. no Fórum durante a execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Lembrequin de madeira de lei aparelhada

Nos locais indicados, e como ornamentos dos beirais de cobertura, serão fixadas peças aparelhadas de madeira de lei de primeira qualidade, tipo moçaranduba ou angelim de 6" x 1", com entalhes de acordo com a orientação da Fiscalização.

8.7. Rincão em chapa galvanizada Nº 22, espessura = 0,80 mm, Largura = 1,00 m



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-000.00001.sp.gov.br/publico/ipo-ufaprec0202044402>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 26/11/2022 10:21



Os rincões deverão ser executados em chapas de aço galvanizada Nº22, espessura = 0,80 mm e largura de 1,00, devidamente inclinadas conforme telhado e direcionadas para as calhas, devendo as mantas de subcobertura passar sob o rincão e o mesmo deve ser vedado com espuma expansiva de poliuretano.

8.8. Ripamento em madeira de lei, inclusive transporte vertical/ 8.9. Retirada e recolocação de ripa em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica, incluso transporte vertical/ 8.10. Encaibramento em madeira de lei/ 8.11. Peças em madeira de lei (terças, flexais e cumeleiras)

A madeira a ser utilizada deverá ser de lei de primeira qualidade, aparelhada do tipo maçaranduba ou angelim seco, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo obedecer as dimensões compatíveis com a carga que irá suportar.

A estrutura de madeira do telhado terá peças serradas ou aparelhadas e deverá obedecer a planta de cobertura.

Será apoiada sobre a estrutura de concreto e terá dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, sendo que as terças e cumeleiras terão seção transversal mínima de 6" x 3" e os cabros 4" x 2". No ripamento deverá ser colocada ripa intermediária no meio de cada telha.

Os elementos estruturais principais (frescura, treliças, etc) deverão ser providos de peças metálicas em suas emendas, junções, etc.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

9.1. Impermeabilização de baldrame com tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química - ref. Neutrol da Vedacit - 02 (duas) demãos

Para a aplicação do impermeabilizante deverá ser utilizada uma brocha, uma vassoura com cerdas macias ou um rodo de lã de carneiro. Devem ser realizadas no mínimo duas demãos, sempre respeitando o consumo por metro quadrado informado pelo fabricante, bem como o intervalo de tempo entre as demãos indicado pelo fabricante, mínimo 8 horas.

Para a aplicação do impermeabilizante, a superfície deve estar perfeitamente seca. Aplicar 1 demão do impermeabilizante para penetração e demais demãos para cobertura até atingir o consumo recomendado. Na demão de penetração, esfregar bem o material sobre o substrato, escassamente. As demais demãos devem ser fartas. Após a finalização do serviço, a superfície impermeabilizada deverá ficar protegida por no mínimo 5 dias. Produto de referência Neutrol, fabricante Vedacit ou similar.

9.2. Vedação de rincão com espuma de poliuretano expansiva

A CONTRATADA deverá aplicar espuma de poliuretano expansiva nos espaços do rincão para evitar o retorno de água de chuva no telhado.

9.3. Impermeabilização de reservatórios de água potável com sistema duplo de argamassa polimérica com adição de fibras sintética Ref. VIAPLUS 1000 + VIAPLUS 7000. 4 demãos de cada produto



204424702020204424702



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-0505 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.0080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-0505>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



O substrato deverá apresentar-se limpo, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência. Proceder a lavagem com escova de aço e jato d'água de alta pressão.

Após aplicar argamassa impermeabilizante semiflexível, bicomponente, à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros Viaplus 1000 ou similar. O acabamento deverá ser desempenado com espessura mínima de 2cm. Os cantos e arestas deverão ser arredondados para melhor acomodação do produto. Após a mistura dos componentes sua utilização não poderá ultrapassar 30 minutos, após este período todo material não utilizado deve ser descartado.

Após a cura aplicar camada de revestimento impermeabilizante, flexível, bi componente à base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas (polipropileno), Viaplus 7000 ou similar com trincha ou vassoura de pelo. Aguardar no mínimo quatro horas para de intervalo entre as demãos. Aplicar demãos cruzadas.

Efetuar teste de estanqueidade após 7 dias.

10. REVESTIMENTOS

10.1. Chapisco

Todas as superfícies indicadas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, na espessura máxima de 5mm.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem.

Eliminar gorduras, vestígios de orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução terá como diretriz, o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

10.2. Emboço

Após a completa pega do chapisco e das argamassas das alvenarias será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:6 (cimento e areia), mais aditivo plastificante tipo Kimical ou equivalente na proporção 20kg/m³ de argamassa. A granulometria de areia será média, com diâmetro máximo de 3mm.

Antes da execução, deverão ser embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência.

A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6mm, na altura intermediária da camada.



2044242020006-6555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



O emboço será desempenado quando destinado a receber aplicação de fino acabamento. Desde que se observe o menor endurecimento ou começo de pega na argamassa preparada, esta deverá ser imediatamente rejeitada e inutilizada.

Antes de iniciar o revestimento (emboço), as superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderia provocar o "escomimento" da mesma argamassa.

A limpeza deverá eliminar gorduras, eventuais vestígios orgânicos.

A execução do revestimento mecânico ou manual terá como diretrizes o lançamento violento da argamassa contra a superfície de modo a ficar fortemente comprimido e garantir boa aderência e a preocupação de que, dentro das espessuras limites acomodadas, todas as depressões e irregularidades sejam perfeitamente preenchidas.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das régua de madeira.

As guias serão construídas de tábuas de madeira, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastada de 01 (um) a 02 (dois) metros, destinados a servir de referência.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarafada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

10.3. Reboco

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:6, com aditivo ligante de fabricação industrial, conforme as instruções de uso, em substituição ao barro.

O reboco externo será executado com adição de impermeabilizante do tipo SIKKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Em todos os casos o reboco deverá ser executado até o nível da laje, mesmo que haja forro em nível mais baixo.

10.4. Revestimento cerâmico de paredes

Conforme indicação em projeto os revestimentos cerâmicos de parede serão Forma Fendi AC 33,5x60cm, tipo A, fab. Eliane ou similar para banheiros e coze, e para a parte externa do reservatório elevado, será revestimento tipo tijolinho, ref. Eliane.



2044242020006-6555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Deverão ser cuidadosamente selecionados quanto à qualidade, devendo apresentar coloração uniforme, vitrificação lisa e homogênea, e arestas vivas.

Os revestimentos cerâmicos serão executados com o máximo esmero, por profissionais habilitados. Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes do assentamento será procedida uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a se obter um arremate perfeito e uniforme, especial na concordância das cerâmicas, com o teto deixando sempre os arremates para a superfície inferior do plano revestido.

As cerâmicas cortadas para passagem de peças ou tubulações de embutir, não deverão apresentar emendas, e o seu corte deve ser efetuado de tal forma que as caixas para energia, flanges ou canoplas se superponham perfeitamente, cobrindo totalmente o corte. As cerâmicas devem ser colocadas até o encontro das aduelas ou marcos de modo que o alisar se superponha a junta.

Nos trechos dos levatórios o revestimento não será interrompido, fazendo-se a fixação dos aparelhos sobre as peças com parafusos e buchas.

O emboço de fundo deve ser previamente executado e curado no mínimo de 7 dias. A não ser que seja especificado de modo diverso, a colocação será feita de modo a serem obtidas juntas alinhadas ou contrafeitas de espessura constante, não superior a 1,5 mm para porcelanato e 3mm para cerâmica.

O assentamento será com argamassa industrial quartzolit ou similar adequada revestimento a ser assentado, ACII para lajotas cerâmicas e ACII-E para porcelanato. Será aplicada com desempenadeira de aço dentada, conforme recomendações do fabricante.

O preparo deverá ser em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada num período máximo de 3 horas.

As peças devem ser assentadas à seco, sem a necessidade de imersão prévia em água, pressionando-as adequadamente para sua perfeita aderência.

Após o assentamento, aguardar-se-á 3 dias e proceda-se o rejuntamento com juntaplast Eliane ou similar na cor marfim. Após 24 horas do rejunte molhar o mesmo para proceder a cura.

É importante proceder à limpeza bem executada das cerâmicas, após o assentamento e também após o rejunte, pois a mesma torna-se difícil após a secagem dos respingos de argamassa e pasta de rejunte.

O painel depois de concluído deverá apresentar uma superfície rigorosamente plana e um perfeito alinhamento entre as fiadas. Para arremate/moldura final das cerâmicas deverá ser utilizada fita plástica própria em PVC cor branca.

Deverão ser observadas todas as recomendações dos fabricantes quanto ao armazenamento e assentamento bem como obedecer às normas NBR 13754 e 13755.

11. PAVIMENTAÇÕES

11.1. Camada impermeabilizadora

Nos locais indicados será aplicada uma camada impermeabilizadora com 10 cm de espessura em concreto no traço 1:2,5:6, com adição de um impermeabilizante do tipo SIKAT, na dosagem recomendada pelo fabricante.



2044747020006-0555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-0555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-0555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Esta camada só será lançada, após estarem instaladas todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

11.2. Contrapiso em argamassa 1:4

Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média ou grossa), com espessura média de no mínimo 3,0 cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

11.3. Piso em porcelanato natural 60 x 60

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto (cozinha, banheiros, hall de entrada e passarela), Porcelanato Eliane, Plana Plus Natural, tamanho 60x60 cm, ou rigorosamente similar, inclusive rejuntamento de 2mm, juntaplano fina, cor marfim, de acordo com especificações e detalhamento do mesmo, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do calamento deverá seguir a direção dos raios, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

Antes de sua execução deverá ser apresentada uma amostra à FISCALIZAÇÃO para a respectiva aprovação.

12. RODAPÉS/ SOLEIRAS/ BANCADAS

12.1. Rodapé cerâmico

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser assentado rodapé cerâmico Cargo Plus boné dimensões 8,50x45cm, Eliane ou similar, o assentamento deve seguir o alinhamento das juntas do piso (rejunte). Deve ser utilizada argamassa industrializada ACIII.

Durante o assentamento das peças, deve-se atentar para a execução das juntas de assentamento, de dessolidarização e de movimentação que serão posteriormente preenchidas com rejunte.

Posteriormente, deverá ser aplicado o rejunte nas juntas, certificando-se de seu total preenchimento.

Deverá ser iniciada, então, a limpeza utilizando uma esponja úmida, forçando a entrada do rejunte nas juntas. Após a secagem, deve-se finalizar a limpeza com pano seco.

Não serão aceitos rodapés provenientes de cortes de peças de lajotas cerâmicas para piso.

12.2. Rodapé em porcelanato



20442420200084647



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



13. FORROS

13.1. Forro em placas de gesso acartonado removível

Em conformidade ao projeto arquitetônico a CONTRATADA deverá fornecer e executar Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, acabamento linho, espessura 9,5mm, peso 7,51 kg/m², CAC 35/36dB, RH 90%, LR 60%, 618x1243x9,5mm.

A estrutura de suporte será com perfis metálicos de aço zincado fabricados industrialmente com espessura 0,30mm e acabamento final na cor branca, Perfil "T" clicado Ref. Gyprox da Placo ou similar. Sua fixação se dará por meio de acessórios adequados tais como: tirantes, suportes niveladores guias e parafusos.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendações em projeto.

13.2. Forro em lambril de PVC

Serão substituídas as partes de forro PVC que estão danificadas no prédio a critério da FISCALIZAÇÃO, devendo ser utilizado peças de forro de PVC no mesmo padrão da existente e de 1ª qualidade, bem como o barroteamento deve ser de madeira de lei de 1ª qualidade.

13.3. Forro em lambril de angelim

Serão substituídas as partes de forro em lambril de angelim que estão danificadas no prédio a critério da FISCALIZAÇÃO, devendo ser utilizado peças de madeira de lei no mesmo padrão da existente e de 1ª qualidade, bem como o barroteamento deve ser de madeira de lei de 1ª qualidade.

14. PINTURAS

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas, adotando quaisquer procedimentos e materiais para a perfeita estanqueidade das unidades.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, convido observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

As tintas a base de acetato de polivinila (acrílica) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convido observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (Vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta a fiscalização.

Todas vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, acetinado e brilhante).



2014/12/20 10:21:10



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e especificadas no projeto.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

As latas e galões de tintas ainda fechadas devem ser apresentadas a fiscalização para aprovação.

14.1. Aplicação manual de fundo selador acrílico

As superfícies devem estar perfeitamente curadas, limpas e sem partículas soltas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em uma ou mais demãos de acordo com a necessidade, referência SUVINIL SELADOR ACRÍLICO ou similar. Observar o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

14.2. Aplicação e lixamento de massa acrílica

Deverá ser aplicada nas áreas externas e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

14.3. Aplicação e lixamento de massa PVA

Deverá ser aplicada nas áreas internas e lixada massa PVA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

14.4. Aplicação manual de pintura com tinta acrílica

As superfícies internas e externas deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica acetinada na cor a ser definida pela fiscalização, referência acrílica premium Coral DECORA ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

A critério da fiscalização e para se obter a cor padrão do T.J.P.A. deverá ser utilizado o sistema tintométrico, caso não se obtenha a mesma tonalidade em tintas prontas.

14.5. Esmalte acetinado sobre grade, duas demãos

As grades, portões de ferro, bem como os mastros, deverão ser pintados com Esmalte Sintético "Coral" ou rigorosamente similar, nas cores definidas em projeto ou pela fiscalização, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado fundo anti-ferruginoso em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.



2044242020006-6555
T.J.P.A. 2022.02.02



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Proceder o lixamento do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó, que adere a superfície, e a aspereza, e após o lixamento, eliminar o pó com pano embebido em água e retilar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferrugínica (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento.

14.6. Pintura de piso com tinta acrílica, 02 demãos, inclusive fundo preparador

A pintura de piso será executada com tinta acrílica para piso, em duas demãos, mediante preparo prévio e aplicação de fundo preparador. Será feita a limpeza e lixamento do substrato, deixando o piso isento de impurezas, óleos e graxas. O fundo preparador será do tipo acrílico, aplicado em uma demão com cura de 6 horas. A tinta será do tipo acrílica, cor concreto, ref. PINTA PISO CORAL ou equivalente técnico em duas demãos com intervalos mínimos de 6 horas. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas nos ambientes que serão reformados e na parte externa, sendo que será aproveitado a maior parte das instalações existentes. Para tal, segue especificações dos materiais que podem ser utilizados:

Eletrodutos

Rígido de PVC: nos locais indicados serão instalados eletrodutos em PVC rígido roscável, ref. TIGRE ou similar, anti-chama, classe B, segundo a NBR 6150, incluindo conexões e acessórios de fixação.

Galvanizado: Deverão ser utilizados eletrodutos fabricados em aço com acabamento galvanizado a fogo (imersão a quente), fornecidos com luva em uma extremidade e protetor de rosca na outra, incluindo conexões e acessórios de fixação.

Flexível em aço revestidos com PVC: Serão utilizados nas conexões dos aparelhos de ar condicionado, com acabamento galvanizado e revestimento em PVC. As ligações serão feitas por meio de box reto e conjuntos macho e fêmea e demais acessórios para garantir estanqueidade e resistência mecânica às intempéries.

Corrugado PEAD: eletroduto fabricado em polietileno de baixa densidade, seção circular, com corrugação helicoidal, impermeável. Com arame guia de aço galvanizado revestido com pvc, referência Kanelex.

Flexível de PVC: eletroduto fabricado em pvc antichama, na cor amarela, seção circular e perfil corrugado, resistência diametral de até 320N/5cm, referência Tigreflex ou similar.

O caminhamento das instalações de energia, lógica, automação e CFTV será parcialmente feito por meio de eletrocalhas e perfisados fixados no teto. O conjunto será do tipo perfurado, galvanizado a fogo. As eletrocalhas fixadas no teto serão instaladas em níveis distintos para que não interfiram em suas derivações. A ligação entre as varas será feita com chapas parafusadas próprias, tendo as derivações (curvas, junções e divisões) feitas com as respectivas peças na mesma seção do caminhamento geral. Os conjuntos terão tampa somente nos trechos verticais e instalados no piso, sendo os demais segmentos fixados no teto por meio de pendurais em barra



204424702020204424702



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21



rosca fixada com parafuso e chumbador, mais os perfis ZZ, ômega e suportes. Todas as saídas para eletrodutos e perfisados serão feitas por meio de chapa de saída, horizontal ou vertical.

- Luminária quadrada de embutir em alumínio / policarbonato, com placa de LED potência 18,50 W, temperatura de cor 5000 K, ref. ABALUX LEDT08;
- Luminária quadrada de sobrepor em alumínio / policarbonato, com placa de LED potência 18,50 W, temperatura de cor 5000 K, ref. ABALUX LEDT12;
- Luminária de embutir para duas lâmpadas tubo led, 18 W, refletor de alumínio alto brilho, conector de derivação e par de plugs macho e fêmea, ref. ABALUX A 10;
- Luminária de sobrepor para duas lâmpadas tubo led, 18 W, refletor de alumínio alto brilho, conector de derivação e par de plugs macho e fêmea, ref. ABALUX A 02;
- Arandela em alumínio na cor cinza, com difusor em vidro prensado protegido, com base E27 e lâmpada bulbo LED A60 15W, ref. LUMICENTER EX-02 S.

Poste em aço, seção mínima de base 76 mm, seção mínima de corpo 63 mm, chapa de base 200 x 200 x 5 mm, com uma ou duas pétalas abrigando luminária LED 100W – 220 v e relé de células fotoelétricas. O conjunto abrigará base em concreto com caixa de passagem 20 x 20 cm em aço para a ligação elétrica. Ref.: INDUSPAR, LUMILANDIA ou equivalente técnico.

Projeto LED, potência nominal 59 W, aplicação externa, grau de proteção IP 66, tensão 220 v, ref. Philips ou equivalente técnico. Tanto os projetores quanto os postes serão comandados por relé fotoelétrico 220v, ref. LUXEN ou equivalente técnico.

As tomadas deverão ser do tipo 10A ou 20A, 250V – 2P+T, instaladas em caixa esmaltada ou em PVC na parede ou piso e em condutores de alumínio fundido quando a instalação for aparente. As tomadas e interruptores de embutir serão da linha LIZ, fab. TRAMONTINA, na cor branca ou rigorosamente similar.

Os interruptores deverão ser do tipo leve-toque, 10A, 250 V, instalados em caixa esmaltada ou em PVC, embutida na parede ou em divisória. A referência será LIZ, fab. TRAMONTINA, na cor branca ou rigorosamente similar.

A montagem dos conjuntos de módulos de interruptor e tomada serão feitas com elementos da mesma linha, não sendo aceitas adaptações para acomodação de módulos diferentes.

As tomadas de piso serão compostas por placa em latão e módulos instalados nos suportes dentro das caixas 4x4" assentadas no piso. As placas em latão terão tampa em unha, com mola para evitar a deposição de pó e outros elementos na caixa.

Os condutores serão em alumínio fundido, do tipo múltiplo saídas (montagem conforme o direcionamento da tubulação), com tampa e buchas para conexão dos eletrodutos. A fixação será por meio de parafuso e bucha.

Para assentamento na alvenaria serão utilizadas caixa de passagem em ferro esmaltado ou PVC, chumbadas com argamassa de cimento e areia. A instalação em divisórias de gesso acartonado, forro em gesso ou placa removível será feita com caixas em PVC aparafusadas nos perfis / chapas.

As tomadas de piso serão compostas por placa em latão e módulos de elétrica ou lógica instalados nos suportes dentro das caixas 4x2" ou 4x4" assentadas no piso. As placas em latão terão tampa em unha, com mola para evitar a deposição de pó e outros elementos na caixa.



20442420202020442420



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Deverão ser confeccionadas caixas de passagem em tijolo cerâmico maciço, com fundo em camada de brita com $\varnothing$ 10 cm (mais furo de dreno, $\varnothing$ 20 cm x 1,00 m, preenchido com brita). As paredes serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e deverão ser executadas de tal maneira, que não permitam formação de depósitos. Os tampões serão em concreto armado com dois puxadores em vergalhão de aço, $\varnothing$ 1/2".

Deverão ser utilizados cabos singelos, isolamento 750 v ou 1 Kv, conforme indicação em planta, para o cabeamento até 4,00 mm² e 1 Kv para o cabeamento de 6,00 mm² a 95,00 mm². O cobre será extra-flexível (classe 5), com o isolamento não halogenado e não propagante de fogo e baixa emissão de fumaça, conforme NBR 13268 / 7286. Para as instalações até 6,00 mm² a fita isolante será do tipo comum, sendo aplicada a fita auto-fusão no cabeamento de 10,00 a 95,00 mm².

Os cabos de cobre não atenderão a NBR 6524, com cobre de tempera dura ou meio dura, seções 16 e 50 mm².

Os quadros de distribuição foram localizados para facilitar a manobra dos circuitos e estar no centro de cargas dos diversos setores do prédio.

Estes quadros possuem os disjuntores de proteção dos circuitos terminais, disjuntores gerais, protetores de surto do tipo varistor, interruptores diferenciais, barramentos trifásicos, barramentos de neutro e terra e outros acessórios descritos na especificação técnica.

Os quadros de rede estabilizada alimentarão exclusivamente equipamentos eletrônicos sensíveis como computadores, câmeras de segurança, ativos de armários de telecomunicações etc.

Todos os quadros devem possuir fechadura.

As barras de terra dos quadros serão interligadas a barra de terra do QDG-TJ, as quais estão conectadas à malha de terra proposta em projeto.

Os quadros de distribuição para montagem de embutir ou semi embutidos, fabricados em chapa de aço esmaltado 18 MSG e deverão atender a norma NBR IEC 60439-3. Serão constituídos de:

- Porta com fechadura;
- Placas aparafusadas nas partes inferior e superior, destinadas a furações para eletrodutos;
- Barramento em cobre, conforme amperagem indicada em projeto;
- Terminal de aterramento na face lateral externa;
- Plaqueta identificadora de acrílico, aparafusada internamente aos quadros com gravação do número do circuito, discriminação dos mesmos.

Disjuntores dos Quadros de Luz e Tomadas

- Tipo: Minidisjuntor;
- Corrente Nominal: Conforme diagrama unifilar;
- Corrente de Curto Circuito: Conforme diagrama unifilar;
- Tensão nominal do isolamento: 500V;
- Tensão máxima de serviço: 440V;
- Frequência: 60 Hz;
- Temperatura ambiente: 20°C até 60°C;
- Relés térmicos fixos, calibrados a 30°C (a desclassificação máxima permitida a 40°C é de 5% da corrente nominal);
- Relés magnéticos fixos com curva tipo B (exceto ar condicionado com curva tipo C);



20442420202020442420



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



- Norma de construção - IEC947-2.

Dispositivos DR

O dispositivo DR é utilizado para a Proteção contra corrente de fuga à terra. Deverá ser instalado em série com os disjuntores distribuição dos Centros de Distribuição, conforme utilização do circuito.

Deverão possuir as seguintes características:

- Corrente Nominal - conforme diagrama unifilar.
- Sensibilidade - 10mA.
- Tensão máxima de serviço - 400V $\pm$ 10%.
- Frequência - 60 Hz.
- Norma de construção - IEC1008.

Protetores de Surto (Varistores)

Tipo II: Caso a instalação não possua pára-raios a entrada poderá ser com dispositivos deste tipo, do contrário estarão nos quadros a jusante dos dispositivos tipo I.

Quadros de Distribuição

Tipo II

Curva: B/20 $\pm$ 5

$I_{max} = 40$ kA

$U_c \leq 1,1 \times U_n$

Características: Monopolar (1P)

$U_p = 1,4$ kV

Os quadros de distribuição devem estar de acordo com a norma NBR-IEC 60439-1 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão, e todas suas características elétricas e de operação devem estar expressadas de acordo com estas normas.

Todos os materiais utilizados, bem como a fabricação, ensaios, condições de serviço e desempenho, deverão estar de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, destacando-se as seguintes:

- NBR IEC 60529 - Grau de Proteção,
- NBR IEC 60947-2- Disjuntores de Baixa Tensão

Todos os quadros de distribuição devem ser provido de dispositivos de proteção, aterramentos, isolamento de terminais energizados e sinalização padronizada, conforme requisitos da NR10.

Condições gerais de operação:

Os equipamentos deverão ser dimensionados levando em consideração as condições abaixo:

- Utilização em ambiente interno;
- Temperatura ambiente de $+35^{\circ}\text{C}$.

Características elétricas:

O equipamento deverá ser fabricado e testado de acordo com os valores abaixo:

- Classe de Isolação: 1000V
- Tensão de serviço: (conforme diagrama unifilar)
- Frequência: 50-60Hz
- Corrente nominal do barramento principal: (conforme diagrama unifilar)
- Corrente suportável de curta duração (1seg): (conforme diagrama unifilar)



20141214103



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



- Tensão Nominal de Isolamento (Ui): 690 V;
- Tensão de Operação Nominal (Ue): 500V;
- Frequência: 60 Hz;
- Temperatura: -20°C a + 70°C;
- Execução: fixa;
- Proteção: temomagnética.

O projeto para execução deverá ser apresentado à fiscalização para aprovação antes da execução, contendo as seguintes informações:

- Detalhes construtivos;
- Vistas frontais internas, externas e cortes laterais;
- Detalhe do arranjo dos bornamentos horizontais e verticais;
- Diagramas unifilar de força e comando;
- Relação completa de equipamentos aplicados incluindo referência, marca, especificações técnicas e quantitativos.

Transformadores de corrente

Transformadores de corrente, encapsulados em epóxi, para uso interno, corrente secundária nominal 5A com as seguintes características:

- Secundário para serviço de proteção 10 A 50;
- Secundário para serviço de medição 03-C25;
- Tensão aplicada 1 minuto à frequência Industrial: 34 KV;
- Fator térmico nominal: 1,2;
- Limite térmico: 120°C;
- Limite dinâmico: 2,5 x It;
- Relação: ver projeto.

Multimedidores de energia ref.: SCHNEIDER PM 5300

Características técnicas:

- Indicador Digital Multivariáveis
- Classe: 0,5%
- Rede Universal trifásica desequilibrada com neutro, configurável para monofásica, trifásica equilibrada ou desequilibrada.

- Indicação: 3 (três) displays alfanuméricos 1 linha 16 caracteres.
- Teclado frontal
- Entrada de Corrente TC ... / 5AAC ou TC ... / 1AAC
- Entrada de Tensão até 288 VAC fase – neutro / 500V fase-fase
- Frequência Nominal: 60Hz

Parâmetros:

- Tensão por fase e trifásica;
- Corrente por fase;
- Potência Ativa (P) por fase e total;
- Potência Reativa (Q) por fase e total;
- Potência Aparente (S) por fase e total;



TJFAP/REC/2022/24402



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21



- Ângulo de defasagem por fase e total;
- Fator de potência por fase e total (com indicação de carga indutiva/capacitiva);
- Frequência;
- Energia ativa e reativa (consumida e fornecida);
- Demanda de corrente por fase;
- Demanda de potência ativa total;
- Demanda de potência reativa total;
- Demanda de potência aparente total;
- Interface RS-485 p/ configuração do protocolo MODBUS-RTU;
- Configuração local via teclado;
- Alimentação auxiliar universal: 85...265Vac, 90...300Vdc;
- Alojamento: plástico Noril anti-chama UL 94-V0 para instalação em painel;
- Captura de forma de onda: É uma função que disponibiliza a forma de onda em três tensões e correntes, no buffer de comunicação. Através de um software é possível reconstruir a forma de onda, bem como analisar o THD e os Harmônicos do sinal, apresentando-os em forma de histograma, tabela de valores percentuais ou em valor RMS. O IBIS_BE_NET de aquisição de dados é um software que possui esta funcionalidade

- Proteção: IP50 (alojamento) e IP20 (bornes);
- Classe de exatidão: 0,50% (Opcional 0,25%);
- Tensão de prova 2,5kV para todos os circuitos entre si
- Fixação por parafusos de grampo
- Dimensões: 144x144x65mm.

Protetores de surto (varistores)

Os protetores de surto são utilizados para a Proteção contra danos provocados por sobretensões na rede de Baixa Tensão. Deverão ser instalados nos centros de distribuição protetores de surto monofásicos, ou seja, um para cada fase do circuito do quadro de distribuição mais outro colocado entre os bornamentos de neutro e terra. As tensões de operação assim como as classes do DPS estão indicadas abaixo:

Quadros de Distribuição

Tipo I

Curva: 10/350:~s

Imax = 25 kA

Uc □ 1,1 x Uo

Características: Monopolar (1P)

Possui reserva de segurança

Módulos Plug-in

Possui contatos de sinalização pós-ativação

Up = 2,5 kV



20447470202020447470



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21



16. Climatização

Alimentação Elétrica do ar condicionado

O sistema de climatização a ser utilizado para a reforma parcial é apenas a exaustão dos ambientes indicados em projeto.

O projeto foi elaborado com o objetivo de proporcionar aos ambientes condições confortáveis de temperatura e umidade adequadas à utilização dos usuários. Deverão ser observadas na execução dos serviços, todas as recomendações da NBR 16.401/2008 e demais Normas Técnicas da ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações dos fabricantes dos materiais quanto à forma correta de instalação, e legislação vigente, em nível Federal, Estadual e Municipal.

Todo material fornecido pela contratada deverá ser novo, de primeira qualidade, de melhor procedência e de acordo com as especificações deste projeto. A contratada deverá fornecer além dos materiais e equipamentos de ar condicionado: a mão-de-obra especializada, supervisão, administração, ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual, e tudo mais que for necessário à perfeita e completa execução dos serviços, devendo a obra ser entregue limpa e sem entulho. Qualquer alteração e/ou complementação nessas especificações deverá ser submetida previamente ao Contratante, o qual poderá, a seu critério, aceitar ou sugerir alternativas técnicas que melhor atendam aos serviços propostos.

Os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais serão impugnados pela Contratante, ficando a contratada obrigada a refazer os mesmos logo após a comunicação da ocorrência.

A contratada deverá efetuar testes e medições finais, apresentando um relatório final para apreciação e aprovação dos engenheiros fiscais, para efeito de entrega da instalação, restaurar todo e qualquer material danificado na execução dos serviços, inclusive recomposição de paredes, pisos e/ou teto.

Deverá ser dada a garantia mínima de 01 (um) ano para toda instalação contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, contada a partir da data de entrega da instalação em funcionamento;

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) anos para todos os componentes a partir do recebimento formal da fiscalização e teste de funcionamento.

Duto para exaustor

O exaustor ref. Ventokit ou equivalente será instalado com duto em PVC, com alma em espiral de aço, com terminação em veneziana autofechante.

Instalação, rasgo e recomposição

Todos os equipamentos devem ser fornecidos e instalados pela contratada. Todos os custos decorrentes da instalação devem estar incluídos nos preços unitários dos serviços.

O caminhamento das tubulações frigoríferas e elétricas que for previsto para as alvenarias será embutido, com rasgo executado com serra mármore de forma a não ultrapassar exageradamente a largura do tubo a embutir. Após a instalação da tubulação, o rasgo será recomposto com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com aditivo plastificante. A recomposição irá obedecer fielmente ao nível do reboco existente sem ressalto ou desnível.



204424202020204424



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Os drenos devem ser executados em tubos de PVC rígido soldável, fixados na parede ou teto, incluindo conexões, suportes, isolamentos enfim todas as medidas necessárias para que o aparelho de ar condicionado possa funcionar de forma correta. Todos os drenos receberão isolamento com tubos de borracha esponjosa tipo elastomérica, com aplicação de adesivo apropriado nas emendas.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

17.1. Água fria

O abastecimento de água será feito a partir do novo reservatório elevado a ser construído e a sistema que será recuperada, abastecido por poço perfurado no local. Este reservatório fará a distribuição da água fria entre os dois blocos por meio de tubulações de PVC em diâmetro conforme as determinações de projeto.

Para execução das juntas soldáveis deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- Limpar cuidadosamente a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca;
- Lixar (com lixa de pano nº 100) a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora

Tigre removendo qualquer vestígio de sujeira ou gordura e preparando as superfícies para perfeita ação do adesivo;

- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo Tigre primeiro na bolsa e depois na ponta dos tubos. Após isso, imediatamente proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando-se a posição da marca feita na ponta.

Obs.: Quando se efetuar as soldagens das juntas, a temperatura dos tubos deve ser a ambiente. Os tubos não devem ser aquecidos, sob quaisquer pretextos.

Toda a execução das juntas soldáveis deverá ser feita manualmente, utilizando-se os materiais e ferramentas necessários tais como: serra, lima fina, lixa de pano nº 100, estopa branca de 1ª qualidade, solução limpadora, pincel e adesivo.

As fixações para tubos de PVC rígido marrom no teto ou na parede, deverão ser feitas com materiais galvanizados eletrolíticos. Caso existam pesos concentrados, devido à presença de registros, estes deverão ser apoiados independentemente do sistema de tubos. Os apoios deverão estar sempre o mais perto possível das mudanças de direção. Os mesmos deverão ter um comprimento de contato mínimo de 5cm e um ângulo de abraçamento de 180°, isto é, envolvendo a metade inferior do tubo, inclusive acompanhando a sua forma.

Os tubos de sucção tanto do sistema quanto do poço deverão ser em PVC rosável conforme projeto.

Nos sistemas de apoio apenas um poderá ser fixo, os demais deverão estar livres permitindo o deslocamento longitudinal dos tubos, causado pelo efeito da dilatação térmica. Não serão permitidas fixações de tubos no teto feitas com arame ou PVC.

Todos os registros de gaveta e pressão deverão ser metálicos referência DECA ou DODOL bruto ou com acabamento e os adaptadores SPRM.



2014/12/02 10:21:10



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



O sistema de acionamento das bombas deverão ser automatizados no quadro de bomba com as chaves de níveis automáticas tanto para acionar a sucção do poço quanto o recalque da cisterna.

17.2. Esgoto

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento dos esgotos sanitários e flocos desobstruções, vedarem a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.

Os efluentes serão lançados no novo conjunto de fossa e sumidouro, sendo descartado o antigo conjunto.

Foi previsto um sistema de ventilação para os trechos de esgoto primário proveniente de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hidráulicos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera.

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo esquentes nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, porta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede.

As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Os vasos sanitários serão auto-sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas, conforme indicação nas plantas.

17.3. Águas pluviais e drenagem

O projeto das instalações para captação de águas pluviais foi desenvolvido visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

As instalações foram projetadas de maneira a permitir um rápido escoamento das precipitações pluviais coletadas e facilidade de limpeza e desobstrução em qualquer ponto da rede, não sendo tolerados empocamentos ou extravasamentos.

As águas provenientes da cobertura serão coletadas e encaminhadas a rede coletora pública através do meio-fio existente.

Deverão ser observados os detalhes construtivos indicados abaixo de forma a permitir no final da obra um rendimento máximo, com escoamento rápido e fácil dos despejos, atestando vazamentos, escapamentos de gases ou obstruções por formação de depósitos no interior das canalizações.

Durante a construção as extremidades livres das tubulações, deverão ser vedadas com papel grafado a fim de evitar a obstrução dos mesmos;



20141212020006-0555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-0555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-0555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Quando da necessidade de cortar o tubo de PVC esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo, depois se removerem as rebarbas, e para união com anel de borracha, a ponta do tubo deverá ser chanfrada com auxílio de uma lima.

Para as tubulações de esgoto e pluviais deve-se proceder no acoplamento de tubos e conexões:

- Ponta, bolsa e anel de borracha
 - Limpar a ponta e a bolsa do tubo com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha;
 - Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
 - Marcar a profundidade de bolsa na ponta do tubo;
 - Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;
 - Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embutidas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo.
- Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
- Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação externas, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
 - Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
 - Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
 - Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
 - Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
 - Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
 - Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Limpar a ponta e a bolsa do tubo com especial cuidado na virola aonde irá se alojar o anel de borracha;
- Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade de bolsa na ponta do tubo;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;
- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embudidas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
- Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação edemas, com bragaadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
- Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer resíduo de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Acomodar o anel de borracha na virna da bolsa;
 - Marcar a profundidade de bolsa na ponta do tubo;
 - Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;
 - Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embutidas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
 - Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação edemas, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
 - Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
 - Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
 - Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
 - Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
 - Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Marcar a profundidade de bolsa na ponta do tubo;
 - Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;
 - Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embudadas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
 - Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação externa, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
 - Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
 - Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
 - Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
 - Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
 - Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;
 - Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embudadas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
 - Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação externa, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
 - Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
 - Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
 - Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
 - Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
 - Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5mm, no caso de canalizações embudadas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta;
- Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação edemas, com bracaadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
- Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer resíduo de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalação externa, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.
- Ponta e bolsa para soldar
 - Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estope branca;
 - Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
 - Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estope branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
 - Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
 - Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
 - Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Ponta e bolsa para soldar
- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
- Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca;
- Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Lixar a bolsa e a ponta dos tubos, até retirar todo o brilho;
- Limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Limpar a boisa e a ponta dos tubos com estopa branca enbebida em solução limpadora, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura;
- Mercer na ponta do tubo a profundidade da boisa;
- Aplicar o adesivo primeiro na boisa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da boisa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;
- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder à montagem da junta;
- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

- Introduzir a ponta do tubo até o fundo da balsa observando a posição da marca feita na ponta anteriormente.

Todos os aparelhos de ar-condicionado deverão ser executados drenos novos com espuma poliuretano.

18. LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS

18.1. Bacia sanitária sifonada com caixa acoplada completa, com assento/ 18.2. Bacia sanitária sifonada com caixa acoplada completa, para PCD, com assento

Bacia sanitária com caixa acoplada botão duplo acionamento (3 e 6L) Vogue Plus, Ref. DECA - COD - P.505.17 CD.01.17 cor branco galo, Deca ou similar, completa, com assento sanitário plástico almofadado.

Conjunto bacia para PCD sem furo frontal, linha conforto, REF. P 51.17, com caixa de descarga acoplada, cor branco gelo. Deka ou similar, com parafuso, vedação e assento para PCD

Conjunto badia convencional linha conforto ref. P.51.17, assento original ref. Ap.52.17 da linha vogue plus, cor branco gelo ou equivalente técnico.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n6.5060.sp.gov.br/publico/app/autenticar?m=3281296 21420006-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



O instalador deverá proceder à locação da bacia sanitária de acordo com os pontos de água e o ponto de esgoto, certificando-se de que nenhuma tubulação conecte-se de maneira forçada à bacia. A base da louça deve ser fixada ao piso por meio de parafusos cromados e buchas de nylon, procedendo-se, posteriormente, ao rejuntamento entre a peça e o piso com argamassa de cimento branco.

18.3. Lavatório de louça PCD, com torneira, sifão e válvula

Os lavatórios para PCD serão do tipo suspenso, modelo L76.17 DECA ou similar de mesma qualidade. Todos os acessórios de fixação e instalação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos, constando de sifão metálico cromado, engate flexível com revestimento em tecido inox 40 cm, torneira automática 1/2", válvula de escoamento e sifão plástico cromado.

18.4. Lavatório de louça, com coluna, torneira, sifão e válvula

Os lavatórios com coluna serão do modelo L9117 + C917 da linha Ravenna da DECA ou similar de mesma qualidade. Todos os acessórios de fixação e instalação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos, constando de sifão metálico cromado, engate flexível com revestimento em tecido inox 40 cm, torneira de pressão 1/2", válvula de escoamento e sifão plástico cromado.

18.5. Tanque inox com torneira, sifão e válvula

Na área de serviço será assentado tanque em inox, 60 x 60 x 30 cm, com torneira, sifão e válvula. A fixação se dará na parede, com buchas e parafusos. A drenagem será feita por meio de válvula em aço inox (com tampão plástico) e o escoamento será feito por meio de sifão plástico, 2". A torneira será Decca Standard, ref. 1153.C36 ou equivalente técnico.

18.6. Torneira de Lavatório de 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, fechamento 1/4 de volta, bica baixa, com arejador. Ref. Lorenzetti

Nos locais indicados devem ser instaladas Torneira de Lavatório de 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, fechamento 1/4 de volta, bica baixa, com arejador. Ref. Lorenzetti ou rigorosamente similar.

18.7. Torneira de Pia 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, metal cromada fechamento 1/4 de volta, bica alta móvel, com arejador. Ref. Lorenzetti

Nos locais indicados devem ser instaladas Torneira de Pia 3/4", em metal, cromada, tipo mesa, metal cromada fechamento 1/4 de volta, bica alta móvel, com arejador. Ref. Lorenzetti ou rigorosamente similar.

18.8. Torneira para Pcd 1/2", em metal, com fechamento tipo alavanca. ref. DOCOL Nova Benefit ou rigorosamente similar

Nos locais indicados devem ser instaladas Torneira para Pcd 1/2", em metal, com fechamento tipo alavanca. ref. DOCOL Nova Benefit ou rigorosamente similar

18.9 Torneira de Esfera 3/4", em metal, para jardim, com fechamento tipo alavanca. ref. Lorenzetti 1130 C12 ou rigorosamente similar

Nos locais indicados devem ser instaladas Torneira de Esfera 3/4", em metal, para jardim, com fechamento tipo alavanca. ref. Lorenzetti 1130 C12 ou rigorosamente similar

18.10.Chuveiro Cromado



2014/12/02 09:04:10
TJFAP/00000000000000000000



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Nos box's dos banheiros dos Juizes, conforme indicado em detalhamento específico do projeto arquitetônico, deve-se fornecer e instalar, chuveiro de PVC cromado ref. Lorenzetti 7000 F16 7140041. Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação dos mesmos não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas e eixos de instalação deverão obedecer ao indicado no projeto arquitetônico.

18.11. Barra de apoio em aço inox para PCD, 60 cm/ 18.12. Barra de Apoio em Aço Inox, 80cm (banheiros e portas Pcd)

Nos sanitários a serem adaptado para pessoas com deficiência, conforme indicações de projeto, deve-se fornecer e instalar, mediante a utilização de buchas e parafusos apropriados, barras de apoio em aço inox, nas dimensões e posicionamento conforme detalhamento específico do projeto arquitetônico. O local dos furos deverá ser marcado previamente para garantir a fixação adequada das peças.

Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação da barra não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas e eixos de instalação deverão obedecer ao prescrito na NBR 9050.

As barras deverão ser em tubo de aço inoxidável AISI 304 com acabamento polido e canoplas de proteção nas extremidades, diâmetro de 32mm, fixação em parafusos de aço inox 1/4" x 55,0mm rosca sobressa e buchas de nylon, referência linha Conforto Deca ou similar.

18.13. Papeleira em metal cromado / 18.14. Saboneteira líquida com capacidade para 800ml, base em ABS cinza e tampa branca, fechamento com chave, ref. ACRB 800, Jofel ou similar / 18.15. Toalheiro interfolhas em ABS branco (base e tampa), com chave para fechamento, REF. AH 11.100, Jofel ou similar

A Contratada deverá fornecer e instalar, mediante a utilização de buchas e parafusos apropriados, papeleira de papel higiênico em metal cromado, saboneteira em polipropileno 800 ml base em ABS cinza e tampa branca, fechamento com chave, ref. ACRB 800, Jofel ou similar e dispenser para papel-toalha interfolhado, fabricado em polipropileno, REF. AH 11.100, Jofel ou similar. Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação do dispenser não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas de instalação deverão obedecer ao prescrito na NBR 9050.

Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação do dispenser não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas de instalação deverão obedecer ao prescrito na NBR 9050.

18.16. Engate flexível cromado 40cm (Vasos e Lavatórios dos Blo's Pcd, Lavabo e Gabinetes) / 18.17. Engates flexível plástico 40cm (Pia da cozinha e demais vasos e lavatórios)

Nos sanitários, conforme indicado em detalhamento específico do projeto arquitetônico, deve-se fornecer e instalar, mediante a utilização de buchas e parafusos apropriados, Ducha higiênica com registro de derivação, Ref. 1984 C40 Targa, Deca ou similar. O local dos furos deverá ser marcado previamente para garantir a fixação adequada da peça. Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação dos mesmos não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas e eixos de instalação deverão obedecer ao indicado no projeto arquitetônico.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



2024/11/20 10:21:21



18.18 Ducha higiênica com registro de derivação, Ref. 1984 C40 Targa, Deca ou similar (banheiros juizes e PcD's)

Nos sanitários, conforme indicado em detalhamento específico do projeto arquitetônico, deve-se fornecer e instalar, mediante a utilização de buchas e parafusos apropriados, Ducha higiênica com registro de derivação, Ref. 1984 C40 Targa, Deca ou similar. O local dos furos deverá ser marcado previamente para garantir a fixação adequada da peça. Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação dos mesmos não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas e eixos de instalação deverão obedecer ao indicado no projeto arquitetônico.

18.19 Cabide em metal cromado

Nos sanitários, conforme indicado em detalhamento específico do projeto arquitetônico, deve-se fornecer e instalar, mediante a utilização de buchas e parafusos apropriados, cabides simples cod. 2060.C37, tab. Deca ou similar. O local dos furos deverá ser marcado previamente para garantir a fixação adequada da peça. Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação dos mesmos não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas e eixos de instalação deverão obedecer ao indicado no projeto arquitetônico.

18.20 Espelho Cristal, espessura 4mm, com moldura em alumínio

Deverão ser fornecidos e instalados, espelhos cristal com 4 mm de espessura e moldura em alumínio. A fixação será feita nas alturas e alinhamentos do detalhamento arquitetônico, com parafusos e buchas S4.

19 URBANIZAÇÃO

19.1 Plantio de grama em placas (inclusive terra preta)

Para o plantio nas áreas solicitadas será feita a limpeza prévia do terreno com remoção de lixo e demais impurezas que impeçam a implantação do gramado. Após será aplicada camada de 10 cm de terra preta, NÃO COMPACTADA, com nivelamento para assentimento da grama. A grama será lançada em placas retangulares, com cortes para encaixe da paginação nos trechos de acabamento. Após assentamento será feita rega abundante, porém sem encharcamento para permitir o início da pega. As placas não devem ser molhadas antes do lançamento no solo.

19.2 Calçada de proteção em concreto (inclusive alicerce e baldrame)

Sobre o solo compactado e nivelado deverão ser posicionadas formas de madeira para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Após a conclusão da etapa anterior deve ser feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Este deve ser usinado e classe resistência C20.

Por fim devem ser executadas as juntas de dilatação em módulos de no máximo 1,00x1,00m, a serem realizadas com máquina cortadora e espessura da junta de 4mm.

Conforme indicação e uso de concreto armado, após a compactação e nivelamento do solo deve ser distribuída lona plástica preta em toda a área no fundo e, em cima de espaçadores, posiciona-se a tela de aço soldada nervurada CA-60, diâmetro do fio 5.0mm e malha 10x10cm para após proceder as demais etapas descritas.

19.3 Concreto com seixo e junta seca (piso externo)



2044747020006-6555
T-JF49490000000000000000000000000000



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



- Nos canteiros de forrações e herbáceas, afloar e escanificar o solo incorporando 100g/m² de adubo mineral NPK (fórmula 4-14-8), de acordo com a análise físico-química do solo;
- Nas covas de árvores afloar e escanificar o solo incorporando as quantidades de adubo mineral NPK (fórmula 4-14-8), de acordo com a análise físico-química do solo, da seguinte forma: Misturar a terra da superfície da cova com 300g do adubo e 1 lata (18 L) de esterco de gado curtido e despragueado e preencher a cova com a mistura. Plantar após 10 dias;

- Distribuição e plantio de todas as árvores e palmeiras;
- Distribuição e plantio nos canteiros de todas as espécies herbáceas e de forração;
- Tutoramento de todas as árvores com estacas de madeira de altura superior à muda (altura mínima de 2,00 m), devendo ser fixadas no fundo da cova antes da colocação do torrão, mantendo sua preservação original. Posteriormente deverão ser amarradas com sisal em duas alturas do tronco, em oito deitado;

- Adubação de cobertura das espécies herbáceas e forrações com adubo mineral NPK, formulação 10-10-10 e esterco de gado curtido e despragueado ou composto próprio para jardins, aplicado sem o contato com as plantas na quantidade de 50g/m² de NPK e 1/3 de lata (0,032 m³)/m² de esterco ou composto nos canteiros;

- Adubação de cobertura das espécies arbóreas e palmeiras com adubo mineral sulfato de amônio, até 90 dias após o plantio, aplicados da seguinte forma: espalhar 100g do adubo, em filete contínuo, ao redor da muda, na projeção da copa, após o coroamento da planta;

- Irrigação das áreas já implantadas até 30 dias após plantio, considerando uma rega com canhão pipa a cada 2 dias, com uma lâmina de aproximadamente 10 mm para todas as plantas e canteiros.

Qualidade das mudas:

- Deverão ser utilizadas as espécies conforme descritas em projeto;
- Todos os portes também deverão ser respeitados;
- Todas as mudas deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens adequadas;

- As plantas deverão apresentar o mesmo padrão de altura, qualidade e desenvolvimento;

- Todas deverão estar isentas de pragas e doenças;
- As espécies floríferas deverão apresentar botões e/ou flores;
- As árvores e palmáceas deverão estar devidamente conduzidas, sem comprometimento da gema apical, e com o torrão de transplante devidamente preparado;
- Todas as mudas arbóreas, palmeiras e forrações deverão ter garantia de transplante e ou pagamento de 90 dias.

Medição de áreas para pagamento dos serviços:

- Serão considerados os metros quadrados de solo de canteiros implantados e número de mudas arbóreas, palmáceas e arbustos plantadas, para o pagamento dos serviços.

Garantia dos serviços prestados e de pagamento das espécies plantadas:

- 90 dias após plantio.

Tratos culturais para manutenção inicial (até 90 dias)



204424202020204424



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



A etapa de manutenção é tão importante quanto a implantação do projeto.

Os procedimentos desta etapa devem ser criteriosamente avaliados por um responsável técnico, pois envolve desde a irrigação ideal para cada planta até a poda, adubação e controle de pragas e doenças (caso ocorram).

Sendo seguidas as devidas orientações técnicas nesta etapa, a qualidade das plantas e o sucesso da implantação do projeto paisagístico estarão garantidos.

De forma geral, as espécies herbáceas/arbustivas, deverão receber a manutenção até a garantia de pegamento (90 dias) dos maciços e canteiros realizando: poda de ramos e pendões, retirada de folhas e flores secas, aflojamento do solo, aplicação de composto orgânico e/ou esterco de gado curtido, adubação, controle de formigas, entre outros, cujas quantidades deverão ser recomendadas por técnico capacitado. Para a adubação de todas as plantas deverão ser seguidas as recomendações conforme apresentado em adubação de cobertura.

Até os 90 dias (garantia das mudas), deverá ser feito o coroamento das mudas arbóreas e palmeiras, a manutenção do tutoramento e, se necessário, a poda de formação, ou seja, a retirada dos brotos laterais.

A irrigação deverá ser feita, com um mínimo de 10 mm por vez para todas as plantas, canteiros e gramados, na frequência de aproximadamente duas a três

vezes por semana, na época de estagem, até completar a garantia de pegamento (90 dias).

O controle das formigas cortadeiras deverá ser constante, até a garantia de pegamento das mudas (90 dias). Recomenda-se a utilização do formicida orgânico a base de extrato de timbó ou iscas granuladas protegidas por porta-iscas.

Observadas todas as recomendações técnicas para implantação e manutenção das áreas a receberem o plantio da Fase 1, a efetivação do projeto deverá acontecer com sucesso através do estabelecimento e desenvolvimento das espécies vegetais.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



2024/11/20 10:21:21



20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

20.1. Limpeza e entrega da obra

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a limpeza da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos, adesivos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a empresa contratada deverá executar todos os anemates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza da obra atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequados.

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

Cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água;

Piso: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro;

Pisos cerâmicos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão;

Tapetes e carpetes: limpeza com aspirador de pó e remoção de eventuais manchas com solução apropriada a cada tipo;

Azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro;

Divisória de mármore: aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó;

Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool;

Parades pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;

Ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento;

Aparelhos sanitários: remoção do papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido;



20447470200006-0555



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-0555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-0555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"



Aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

20.2. Desmobilização

É o conjunto de providências e operações que a CONTRATADA tem que efetivar desmobilizar em função da conclusão dos serviços, devendo ser removidos todos os equipamentos de apoio à obra, bem como materiais diversos e elementos de canteiro.

20.3. Identificação visual do TJ

Em conformidade aos projetos arquitetônicos e seus detalhes, A CONTRATADA deverá executar identificação visual do TJ com brasão em alumínio fundido com pintura colorida no padrão do TJ altura do brasão 60 cm, letra caixa em chapa de aço galvanizado, com tratamento anti-ferrugem, pintura e verniz automotivo preto, fixadas individualmente através de chumbadores, fonte times new roman com 4cm de profundidade. Alturas de 15, 20 e 35 cm.

arremates, juntas, raios e calamentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

Belém, 30 de maio de 2022

Marcos Anderson Guedes Fernandes

Matrícula: 143529

Analista Judiciário – Eng. Civil



TJFAP/RCO/2022/24102



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





PODERE JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Secretaria de Engenharia e Construção

2006 - Instituto de Física do Estado de Pernambuco
Rua 1000 do Comércio, 100 - Centro - Recife - PE
51010-000

Engenharia Civil 27.000.000
27.000.000

2006 - Instituto de Física do Estado de Pernambuco
Rua 1000 do Comércio, 100 - Centro - Recife - PE
51010-000

PLANILHA DE CUSTOS DE OBRAS - 2006 (R\$)									
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Total
11.1.1	1000	m³	Concreto armado para laje de 10 cm	m³	1000	10,00	10.000	10,00	10.000
11.1.2	1000	m³	Concreto armado para laje de 15 cm	m³	1000	15,00	15.000	15,00	15.000
11.1.3	1000	m³	Concreto armado para laje de 20 cm	m³	1000	20,00	20.000	20,00	20.000
11.1.4	1000	m³	Concreto armado para laje de 25 cm	m³	1000	25,00	25.000	25,00	25.000
11.1.5	1000	m³	Concreto armado para laje de 30 cm	m³	1000	30,00	30.000	30,00	30.000
11.1.6	1000	m³	Concreto armado para laje de 35 cm	m³	1000	35,00	35.000	35,00	35.000
11.1.7	1000	m³	Concreto armado para laje de 40 cm	m³	1000	40,00	40.000	40,00	40.000
11.1.8	1000	m³	Concreto armado para laje de 45 cm	m³	1000	45,00	45.000	45,00	45.000
11.1.9	1000	m³	Concreto armado para laje de 50 cm	m³	1000	50,00	50.000	50,00	50.000
11.1.10	1000	m³	Concreto armado para laje de 55 cm	m³	1000	55,00	55.000	55,00	55.000
11.1.11	1000	m³	Concreto armado para laje de 60 cm	m³	1000	60,00	60.000	60,00	60.000
11.1.12	1000	m³	Concreto armado para laje de 65 cm	m³	1000	65,00	65.000	65,00	65.000
11.1.13	1000	m³	Concreto armado para laje de 70 cm	m³	1000	70,00	70.000	70,00	70.000
11.1.14	1000	m³	Concreto armado para laje de 75 cm	m³	1000	75,00	75.000	75,00	75.000
11.1.15	1000	m³	Concreto armado para laje de 80 cm	m³	1000	80,00	80.000	80,00	80.000
11.1.16	1000	m³	Concreto armado para laje de 85 cm	m³	1000	85,00	85.000	85,00	85.000
11.1.17	1000	m³	Concreto armado para laje de 90 cm	m³	1000	90,00	90.000	90,00	90.000
11.1.18	1000	m³	Concreto armado para laje de 95 cm	m³	1000	95,00	95.000	95,00	95.000
11.1.19	1000	m³	Concreto armado para laje de 100 cm	m³	1000	100,00	100.000	100,00	100.000
11.1.20	1000	m³	Concreto armado para laje de 105 cm	m³	1000	105,00	105.000	105,00	105.000
11.1.21	1000	m³	Concreto armado para laje de 110 cm	m³	1000	110,00	110.000	110,00	110.000
11.1.22	1000	m³	Concreto armado para laje de 115 cm	m³	1000	115,00	115.000	115,00	115.000
11.1.23	1000	m³	Concreto armado para laje de 120 cm	m³	1000	120,00	120.000	120,00	120.000
11.1.24	1000	m³	Concreto armado para laje de 125 cm	m³	1000	125,00	125.000	125,00	125.000
11.1.25	1000	m³	Concreto armado para laje de 130 cm	m³	1000	130,00	130.000	130,00	130.000
11.1.26	1000	m³	Concreto armado para laje de 135 cm	m³	1000	135,00	135.000	135,00	135.000
11.1.27	1000	m³	Concreto armado para laje de 140 cm	m³	1000	140,00	140.000	140,00	140.000
11.1.28	1000	m³	Concreto armado para laje de 145 cm	m³	1000	145,00	145.000	145,00	145.000
11.1.29	1000	m³	Concreto armado para laje de 150 cm	m³	1000	150,00	150.000	150,00	150.000
11.1.30	1000	m³	Concreto armado para laje de 155 cm	m³	1000	155,00	155.000	155,00	155.000
11.1.31	1000	m³	Concreto armado para laje de 160 cm	m³	1000	160,00	160.000	160,00	160.000
11.1.32	1000	m³	Concreto armado para laje de 165 cm	m³	1000	165,00	165.000	165,00	165.000
11.1.33	1000	m³	Concreto armado para laje de 170 cm	m³	1000	170,00	170.000	170,00	170.000
11.1.34	1000	m³	Concreto armado para laje de 175 cm	m³	1000	175,00	175.000	175,00	175.000
11.1.35	1000	m³	Concreto armado para laje de 180 cm	m³	1000	180,00	180.000	180,00	180.000
11.1.36	1000	m³	Concreto armado para laje de 185 cm	m³	1000	185,00	185.000	185,00	185.000
11.1.37	1000	m³	Concreto armado para laje de 190 cm	m³	1000	190,00	190.000	190,00	190.000
11.1.38	1000	m³	Concreto armado para laje de 195 cm	m³	1000	195,00	195.000	195,00	195.000
11.1.39	1000	m³	Concreto armado para laje de 200 cm	m³	1000	200,00	200.000	200,00	200.000
11.1.40	1000	m³	Concreto armado para laje de 205 cm	m³	1000	205,00	205.000	205,00	205.000
11.1.41	1000	m³	Concreto armado para laje de 210 cm	m³	1000	210,00	210.000	210,00	210.000
11.1.42	1000	m³	Concreto armado para laje de 215 cm	m³	1000	215,00	215.000	215,00	215.000
11.1.43	1000	m³	Concreto armado para laje de 220 cm	m³	1000	220,00	220.000	220,00	220.000
11.1.44	1000	m³	Concreto armado para laje de 225 cm	m³	1000	225,00	225.000	225,00	225.000
11.1.45	1000	m³	Concreto armado para laje de 230 cm	m³	1000	230,00	230.000	230,00	230.000
11.1.46	1000	m³	Concreto armado para laje de 235 cm	m³	1000	235,00	235.000	235,00	235.000
11.1.47	1000	m³	Concreto armado para laje de 240 cm	m³	1000	240,00	240.000	240,00	240.000
11.1.48	1000	m³	Concreto armado para laje de 245 cm	m³	1000	245,00	245.000	245,00	245.000
11.1.49	1000	m³	Concreto armado para laje de 250 cm	m³	1000	250,00	250.000	250,00	250.000
11.1.50	1000	m³	Concreto armado para laje de 255 cm	m³	1000	255,00	255.000	255,00	255.000
11.1.51	1000	m³	Concreto armado para laje de 260 cm	m³	1000	260,00	260.000	260,00	260.000
11.1.52	1000	m³	Concreto armado para laje de 265 cm	m³	1000	265,00	265.000	265,00	265.000
11.1.53	1000	m³	Concreto armado para laje de 270 cm	m³	1000	270,00	270.000	270,00	270.000
11.1.54	1000	m³	Concreto armado para laje de 275 cm	m³	1000	275,00	275.000	275,00	275.000
11.1.55	1000	m³	Concreto armado para laje de 280 cm	m³	1000	280,00	280.000	280,00	280.000
11.1.56	1000	m³	Concreto armado para laje de 285 cm	m³	1000	285,00	285.000	285,00	285.000
11.1.57	1000	m³	Concreto armado para laje de 290 cm	m³	1000	290,00	290.000	290,00	290.000
11.1.58	1000	m³	Concreto armado para laje de 295 cm	m³	1000	295,00	295.000	295,00	295.000
11.1.59	1000	m³	Concreto armado para laje de 300 cm	m³	1000	300,00	300.000	300,00	300.000
11.1.60	1000	m³	Concreto armado para laje de 305 cm	m³	1000	305,00	305.000	305,00	305.000
11.1.61	1000	m³	Concreto armado para laje de 310 cm	m³	1000	310,00	310.000	310,00	310.000
11.1.62	1000	m³	Concreto armado para laje de 315 cm	m³	1000	315,00	315.000	315,00	315.000
11.1.63	1000	m³	Concreto armado para laje de 320 cm	m³	1000	320,00	320.000	320,00	320.000
11.1.64	1000	m³	Concreto armado para laje de 325 cm	m³	1000	325,00	325.000	325,00	325.000
11.1.65	1000	m³	Concreto armado para laje de 330 cm	m³	1000	330,00	330.000	330,00	330.000
11.1.66	1000	m³	Concreto armado para laje de 335 cm	m³	1000	335,00	335.000	335,00	335.000
11.1.67	1000	m³	Concreto armado para laje de 340 cm	m³	1000	340,00	340.000	340,00	340.000
11.1.68	1000	m³	Concreto armado para laje de 345 cm	m³	1000	345,00	345.000	345,00	345.000
11.1.69	1000	m³	Concreto armado para laje de 350 cm	m³	1000	350,00	350.000	350,00	350.000
11.1.70	1000	m³	Concreto armado para laje de 355 cm	m³	1000	355,00	355.000	355,00	355.000
11.1.71	1000	m³	Concreto armado para laje de 360 cm	m³	1000	360,00	360.000	360,00	360.000
11.1.72	1000	m³	Concreto armado para laje de 365 cm	m³	1000	365,00	365.000	365,00	365.000
11.1.73	1000	m³	Concreto armado para laje de 370 cm	m³	1000	370,00	370.000	370,00	370.000
11.1.74	1000	m³	Concreto armado para laje de 375 cm	m³	1000	375,00	375.000	375,00	375.000
11.1.75	1000	m³	Concreto armado para laje de 380 cm	m³	1000	380,00	380.000	380,00	380.000
11.1.76	1000	m³	Concreto armado para laje de 385 cm	m³	1000	385,00	385.000	385,00	385.000
11.1.77	1000	m³	Concreto armado para laje de 390 cm	m³	1000	390,00	390.000	390,00	390.000
11.1.78	1000	m³	Concreto armado para laje de 395 cm	m³	1000	395,00	395.000	395,00	395.000
11.1.79	1000	m³	Concreto armado para laje de 400 cm	m³	1000	400,00	400.000	400,00	400.000
11.1.80	1000	m³	Concreto armado para laje de 405 cm	m³	1000	405,00	405.000	405,00	405.000
11.1.81	1000	m³	Concreto armado para laje de 410 cm	m³	1000	410,00	410.000	410,00	410.000
11.1.82	1000	m³	Concreto armado para laje de 415 cm	m³	1000	415,00	415.000	415,00	415.000
11.1.83	1000	m³	Concreto armado para laje de 420 cm	m³	1000	420,00	420.000	420,00	420.000
11.1.84	1000	m³	Concreto armado para laje de 425 cm	m³	1000	425,00	425.000	425,00	425.000
11.1.85	1000	m³	Concreto armado para laje de 430 cm	m³	1000	430,00	430.000	430,00	430.000
11.1.86	1000	m³	Concreto armado para laje de 435 cm	m³	1000	435,00	435.000	435,00	435.000
11.1.87	1000	m³	Concreto armado para laje de 440 cm	m³	1000	440,00	440.000	440,00	440.000
11.1.88	1000	m³	Concreto armado para laje de 445 cm	m³	1000	445,00	445.000	445,00	445.000
11.1.89	1000	m³	Concreto armado para laje de 450 cm	m³	1000	450,00	450.000	450,00	450.000
11.1.90	1000	m³	Concreto armado para laje de 455 cm	m³	1000	455,00	455.000	455,00	455.000
11.1.91	1000	m³	Concreto armado para laje de 460 cm	m³	1000	460,00	460.000	460,00	460.000
11.1.92	1000	m³	Concreto armado para laje de 465 cm	m³	1000	465,00	465.000	465,00	465.000
11.1.93	1000	m³	Concreto armado para laje de 470 cm	m³	1000	470,00	470.000	470,00	470.000
11.1.94	1000	m³	Concreto armado para laje de 475 cm	m³	1000	475,00	475.000	475,00	475.000
11.1.95	1000	m³	Concreto armado para laje de 480 cm	m³	1000	480,00	480.000	480,00	480.000
11.1.96	1000	m³	Concreto armado para laje de 485 cm	m³	1000	485,00	485.000	485,00	485.000
11.1.97	1000	m³	Concreto armado para laje de 490 cm	m³	1000	490,00	490.000	490,00	490.000
11.1.98	1000	m³	Concreto armado para laje de 495 cm	m³	1000	495,00	495.000	495,00	495.000
11.1.99	1000	m³	Concreto armado para laje de 500 cm	m³	1000	500,00	500.000	500,00	500.000
11.2	1000	m³	Concreto armado para laje de 505 cm	m³	1000	505,00	505.000	505,00	505.000
11.3	1000	m³	Concreto armado para laje de 510 cm	m³	1000	510,00	510.000	510,00	510.000
11.4	1000	m³	Concreto armado para laje de 515 cm	m³	1000	515,00	515.000	515,00	515.000
11.5	1000	m³	Concreto armado para laje de 520 cm	m³	1000	520,00	520.000	520,00	520.000
11.6	1000	m³	Concreto armado para laje de 525 cm	m³	1000	525,00	525.000	525,00	525.000
11.7	1000	m³	Concreto armado para laje de 530 cm	m³	1000	530,00	530.000	530,00	530.000
11.8	1000	m³	Concreto armado para laje de 535 cm	m³	1000	535,00	535.000	535,00	535.000
11.9	1000	m³	Concreto armado para laje de 540 cm	m³	1000	540,00	540.000	540,00	540.000
11.10	1000	m³	Concreto armado para laje de 545 cm	m³	1000	545,00	545.000	545,00	545.000
11.11	1000	m³							



PODOLSKA, J. 1999. *Podolska*.
Podolska, 1999. Podolska, 1999.
Podolska, 1999. Podolska, 1999.

©2004 National Association of Public Health Statistics
11224, P.O. Box 11224, Columbia, MO 65211-0224
www.naphs.org

Strategic Issues: <http://www.eric.ed.gov>

1000

[illegible]

Marissa Romero-García, Ph.D., is an Associate Professor in the Department of Health, Behavior, and Society, Johns Hopkins University, Baltimore, MD. She is also a senior advisor at the Center for Communications Programs, Johns Hopkins University. She has been involved in the development and implementation of a number of community-based participatory research projects in the areas of reproductive health, maternal and child health, and adolescent reproductive health. She is currently co-leading a research team that is conducting a community-based participatory research project in the area of adolescent reproductive health in the Dominican Republic.



Assinado com senha por DANELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420000-8555 - para a consulta e autenticidade em <http://sga10-006.50603.sgpaes.pucsp.br/sga-autentica?n=3281296.21420000-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 29/11/2022 10:21"



© 2000 The McGraw-Hill Companies



PROF. JACQUES
TOMLIN, DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
- Secretário de Planejamento e Estatística

1998, *Notas do Fórum do Conselho de Camérol*.
2004, *Das Tribos do Jequitinhonha*, 25. Camérol, Pa.

Ref. Documents
1992

[illegible]

Assinado com senha por DANELE DIAS MARQUES.
Use 3381296 21420000-8555 - para a consulta à autenticidade em [http://sga10-
s001.s001.sgsp.sp.gov.br/sga-autenticar?nu=3381296 21420000-8555](http://sga10-
s001.s001.sgsp.sp.gov.br/sga-autenticar?nu=3381296 21420000-8555)
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 29/11/2022 10:21"



 PORRÊ CARVALHO Tribunal do Estado do Pará Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
REDA: Reforma do Fórum da Comarca de Curvelo LOCAL: Rua Tereza de Jesus, S/N, Centro, Curvelo/PA Data: 14/03/2022 ORÇAMENTO PREÇO SIMPLIFICADO								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	MPS 1	MPS 2	MPS 3	MPS 4	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.075,42	6.075,42				6.075,42	1,00%
	%		100,00%					
02	ADMINISTRAÇÃO	42.170,80	9.275,80	12.375,00	11.170,00	9.520,00	42.170,80	7,10%
	%		22%	27%	27%	22%		
03	PROJEÇÃO E EXECUÇÃO	7.895,50	5.365,81	1.330,25			7.895,50	1,32%
	%		70%	20%				
04	MOVIMENTO DE TERRA	144,40	144,40				144,40	0,02%
	%		100%					
05	ESTRUTURA E FUNDAMENTO	15.445,82	15.445,82				15.445,82	2,60%
	%		100%					
06	PARTE ELETRO	7.848,50	1.580,52	3.974,15	2.288,83		7.848,50	1,30%
	%		20%	50%	30%			
07	RELAÇÃO	20.805,00	4.536,77	12.321,80	3.946,43		20.805,00	3,53%
	%		22%	59%	19%			
08	COMPUTER	46.926,30	46.926,30				46.926,30	7,72%
	%		100%					
09	APPROPRIAÇÃO	1.145,00	1.070,47	1.070,47			1.145,00	0,19%
	%		90%	10%				
10	RECONSTRUÇÃO	15.888,44		7.196,53	14.791,91		15.888,44	2,67%
	%			40%	100%			
11	RECONSTRUÇÃO	17.982,40		6.277,79	6.785,21	5.919,40	17.982,40	3,00%
	%			30%	30%	30%		
12	RECONSTRUÇÃO, PINTURA, LACAGEM E BANCADA	9.884,01		1.795,10	1.285,80	2.993,01	9.884,01	1,63%
	%			15%	10%	30%		
13	FORNO	7.281,77		1.455,35	4.211,38	1.415,04	7.281,77	1,20%
	%			20%	50%	30%		



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
 Use 3281296 21430006-0205 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296 21430006-0205>.
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
REDA: Relação de Preços de Custos de Construção LOCAL: Rua Teófilo de Faria, S/N, Centro, Belém-PA Data: 14/03/2022 CRONOGRAMA PREÇO MANEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	MEF.1	MEF.2	MEF.3	MEF.4	TOTAL	%
01	PORTA	57.888,27			17.295,22	40.593,05	57.888,27	10,18%
	%				30%	70%		
02	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	12.188,55	1.006,89	2.118,38	2.184,97	1.508,68	12.188,55	1,92%
	%		10%	20%	20%	10%		
03	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	2.223,62			1.805,31	1.805,31	2.223,62	0,36%
	%				80%	20%		
04	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	121.844,34	81.891,46	22.788,39	11.884,49		121.844,34	19,89%
	%		70%	20%	10%			
05	LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE DE OBRAS	29.542,71			6.861,81	22.680,90	29.542,71	4,78%
	%				20%	80%		
06	LABORAÇÃO	30.098,30				30.098,30	30.098,30	4,77%
	%					100%		
07	SERVIÇO COMPLEMENTARES	10.715,08				10.715,08	10.715,08	1,69%
	%					100%		
08	TUBO DO TIPO (4) (50)	48.215,31	12.864,61	22.127,58	3.543,97		48.215,31	7,57%
	%		30%	50%	20%			
	TOTAL GERAL	249.807,55					249.807,55	100,00%
	VALOR MEI		249.746,24	145.794,97	104.519,59	121.215,71		
	% MEI		14,77%	75,59%	18,09%	21,49%		
	VALOR AUTOMATIZADO		249.294,34	143.090,51	107.567,69	109.807,55		
	% AUTOMATIZADO		14,77%	75,59%	18,09%	20,00%		

Marcos Anderson Gomes Fernandes
 Engº Civil CRM:PA 19034096-6
 Avenida Antônio-Neto 1155/20



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
 Use 3281298 21420000-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281298 21420000-8555>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia e Arquitetura

OBRA: Reforma do Fórum da Comarca de Canaã
LOCAL: Rua Trina de Azevedo, S/N, Centro, Canaã-Pa
DATA: maio/2022

Ref. decorrido
SEDOP: mar/22
SIVAP: abr/22
BDI Serviços: 29,82%
BDI Diferencial: 14,32%

PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Preço Unitário	Participação
A	REFORMA PARCIAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.208,49	1,06%
2	ALVENARIA	41.191,90	7,23%
3	CONDIÇÕES E RETRADAS	7.905,50	1,35%
4	MOVIMENTO DE TERRA	144,40	0,23%
5	ESTRUTURAS E FUNDOÇÕES	15.451,82	2,64%
6	PARPES E PAREDES	7.548,75	1,33%
7	ESQUADRIAS	20.863,95	3,62%
8	COBERTURAS	88.538,30	17,21%
9	APARELHAGENS	2.340,90	0,38%
10	REVESTIMENTOS	23.998,44	4,21%
11	PAVIMENTAÇÕES	17.550,43	2,99%
12	ACUMULADORES DE ENERGIA	8.884,20	1,55%
13	FORÇAS	7.321,77	1,24%
14	PISTAS	37.894,20	6,78%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.508,95	2,62%
16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3.216,82	0,56%
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	128.844,34	23,49%
18	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.542,72	5,19%
19	VERBAÇÃO	38.298,30	6,67%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.725,60	2,46%
	SUB-TOTAL A	622.895,28	
B	TORRE DO RESERVATÓRIO ELEVADO		
21	Torre do Reservatório Elevado	46.215,38	8,11%
	SUB-TOTAL B	46.215,38	
	TOTAL GERAL DA OBRA	669.110,66	100,00%

Critério de aceitação dos preços unitários:

Os preços unitários deverão ser exequíveis e terão como base máxima o próprio valor unitário estimado pelo LEP.

Marcos Antonio Guedes Fernandes
Engº Civil CREA-PA 10003186-5
Análise Judicial: 143559



TJPA/REC/2022/0494602



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420000-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-eod.80603.sp.gov.br/publico/ver-autenticar?m=3281296 21420000-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e Hora: 26/11/2022 10:21





PLANTA BASE - CONSTRUÇÃO
ESCALA 1/75

AV. FELICIANO COELHO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC. 1/5



FORUM DE CAMETÁ
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC. 1/5

Observações

1. O projeto foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente.
2. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida das informações.

Legenda

- 1. Área de estacionamento
- 2. Área de circulação
- 3. Área de circulação
- 4. Área de circulação
- 5. Área de circulação



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3261296-21420000-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.0090/sigaex/public/app/autenticar?m=3261296-21420000-8555>.
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:21



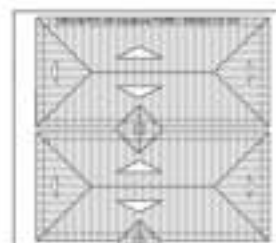


PLANTA BASE - DEMOLUÇÃO
ESCALA 1/75

AV. FELICIANO CIRILO



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420000-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296-21420000-6555>.
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:21



FORUM DE CAMETA
RUA DA TRAVESSIA

- Observações:**
1. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 2. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 3. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 4. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 5. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 6. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 7. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 8. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 9. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.
 10. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado.

Projeto de Arquitetura
RUA DA TRAVESSIA

Projeto de Arquitetura
RUA DA TRAVESSIA



T: 3281296 21420000-6555

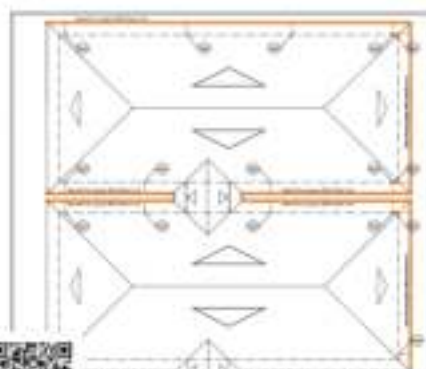




T: JPM/INC/2023/44037



Planta de Localização



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES

Use 3281296 21420006-6255 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-r06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296-21420006-6255>

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21

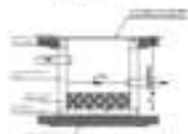
DETALHE CAIXA DE AREIA E.02



PLANTA 54000



CORTE A-A'



CORTE B-B'

LEGENDA	
—	AREIA DE 0,075 - 0,425 mm
—	AREIA DE 0,425 - 0,850 mm
—	AREIA DE 0,850 - 1,750 mm
—	AREIA DE 1,750 - 3,500 mm

Observações:
1. A caixa de areia deve ser construída com concreto armado, com espessura mínima de 10 cm.
2. A caixa de areia deve ser construída com concreto armado, com espessura mínima de 10 cm.
3. A caixa de areia deve ser construída com concreto armado, com espessura mínima de 10 cm.
4. A caixa de areia deve ser construída com concreto armado, com espessura mínima de 10 cm.

PLANTA 54000



Trabalho: 3281296 21420006-6255



Legenda	Descrição
---	Área de circulação (corredores, escadas, elevadores)
---	Área de serviço (cozinha, banheiro, lavanderia)
---	Área de lazer (parque, playground, quadra de esportes)
---	Área de estacionamento (garagem)
---	Área de segurança (câmeras, alarme)
---	Área de manutenção (armazém, oficina)
---	Área de administração (secretaria, recepção)
---	Área de saúde (clínica, consultório)
---	Área de educação (sala de aula, biblioteca)
---	Área de recreação (jardim, playground)
---	Área de segurança (câmeras, alarme)
---	Área de manutenção (armazém, oficina)
---	Área de administração (secretaria, recepção)
---	Área de saúde (clínica, consultório)
---	Área de educação (sala de aula, biblioteca)
---	Área de recreação (jardim, playground)

Observações:
Este projeto foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido ou interpretação incorreta das informações.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296-21420006-8555>.
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:21



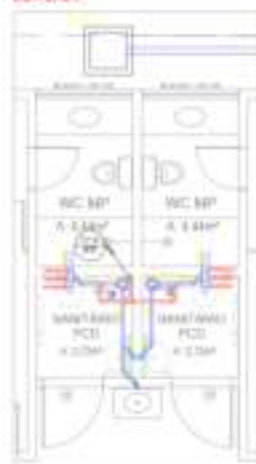
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



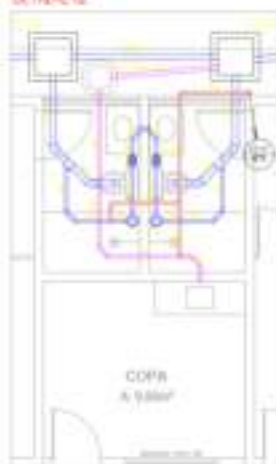
TJ-PR-2022-00000000-00000000



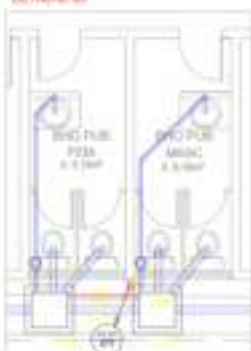
DETALHE 01



DETALHE 02



DETALHE 03



DETALHE 04



LEGENDA	
	ÁGUA FRIA (F) - 15°C
	ÁGUA QUENTE (Q) - 60°C
	ÁGUA SANITÁRIA (S) - 15°C
	ÁGUA DE CHUVA (C) - 15°C
	ÁGUA DE REGRATO (R) - 15°C
	ÁGUA DE RESERVA (V) - 15°C
	ÁGUA DE ABASTECIMENTO (A) - 15°C
	ÁGUA DE DRENAGEM (D) - 15°C
	ÁGUA DE EFLUENTE (E) - 15°C

Observações:
 1. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
 2. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura.
 3. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES
 Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-8555>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



TJ-PR-PRC0102024-44032



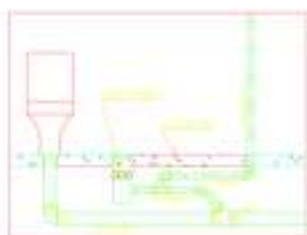


Figura 1.1 - Detalhe de uma estrutura de concreto.

Legenda	Descrição
1	Armadura de aço
2	Concreto
3	Revestimento de concreto
4	Revestimento de aço
5	Revestimento de concreto armado
6	Revestimento de aço armado
7	Revestimento de concreto armado armado
8	Revestimento de aço armado armado
9	Revestimento de concreto armado armado armado
10	Revestimento de aço armado armado armado

Observações:
Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.
A reprodução não autorizada é proibida.
A responsabilidade pela veracidade das informações é do autor.



Figura 1.2 - Detalhe de uma estrutura de concreto.



Figura 1.3 - Detalhe de uma estrutura de concreto.

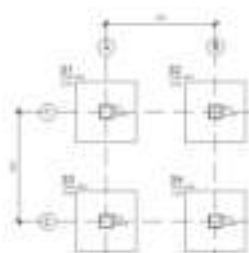


Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-8555>.
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

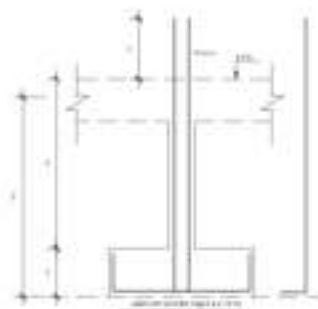




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ENC. 100



edifício plano, encoberto, 1 x 10 m
DETALHE SAPATAS



PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO ESTRUTURAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Projeto de Engenharia Civil - Estrutura
Projeto de Engenharia Civil - Estrutura

Assinado com senha por DANIELE DAVS MARQUES



Assinado em 20/11/2022, às 10:21
Ass. 100 100

Observações

- 1 - O projeto é um projeto de estrutura para edifício de 10m x 10m, com 10m de altura.
- 2 - Não se deve utilizar o projeto para qualquer outro fim.

Assinado com senha por DANIELE DAVS MARQUES

Use 3281296 21420006-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/siga10/public/app/autenticar?m=3281296-21420006-8555>

Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21



V1=QnDnDnDnDnDnDnDnDn

DETALHES VIGAS - NÍVEL TÉRREO E INTERMEDIÁRIO
ESC. 1:25

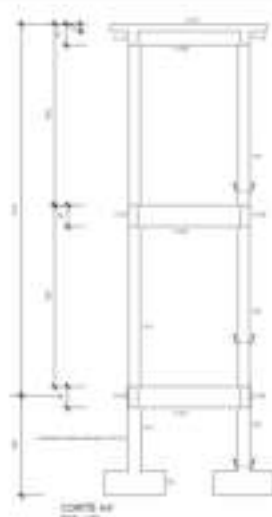
V2=QnDnDnDnDnDnDnDnDn



AS - NÍVEL SUPERIOR



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES
 Use 3281296 21430006-6255 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296-21430006-6555>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21

SEÇÃO AA'
ESC. 1:25SEÇÃO AA'
ESC. 1:25

C1=QnDnDnDnDnDnDnDnDn

ESC. 1:25



C2=QnDnDnDnDnDnDnDnDn

ESC. 1:25

PROJETO ESTRUTURAL

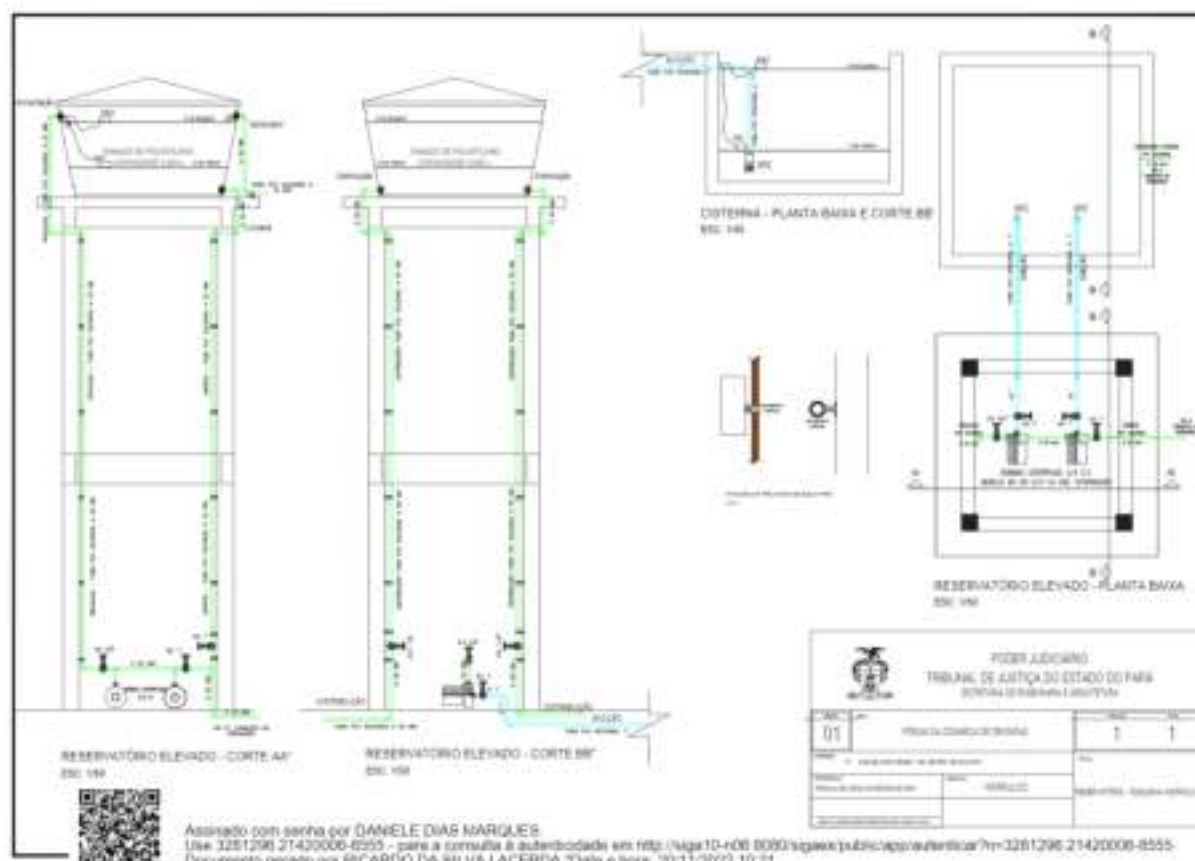
PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO ESTRUTURAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comunicação de recebimento de documento em 20/11/2022 10:21
 Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES
 Use 3281296 21430006-6255 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3281296-21430006-6555>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21







Legenda
Área de risco baixo
Área de risco médio
Área de risco alto

Observações:

1. O plano foi elaborado com base no projeto arquitetônico fornecido.

2. O plano não considera a presença de pessoas ou objetos no ambiente.

3. O plano não considera a presença de obstáculos ou barreiras.

4. O plano não considera a presença de fontes de risco.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
 Use 3261296 21420006-6255 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8090/sigaex/public/app/autenticar?m=3261296-21420006-6555>.
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 20/11/2022 10:21



Trabalho de 20/11/2022 10:21





ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.____/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA____ PARA REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com endereço na _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal _____, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado _____, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referentes ao processo **PA-PRO-2022/02424** de acordo com o edital da Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE TORRE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO NO FÓRUM DA COMARCA DE CAMETÁ, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 006/TJPA/2022, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – A obra será realizada por execução indireta em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O prazo de vigência deste contrato é de **18 (dezoito) meses**, com início em ____ de ____ de 20__ e término em ____ de ____ de 20__, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso necessário, para abranger eventuais prorrogações do prazo de execução, e todas as etapas técnicas e administrativas inerentes à conclusão do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto a necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para execução dos serviços definidos na cláusula segunda é de até **04 (quatro) meses**, obedecendo as condições e termo inicial e final estabelecido na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de Termo Aditivo de Acréscimo, o prazo de execução será estabelecido exclusivamente para os serviços introduzidos, a contar da emissão de nova ordem de serviço, não

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





excluindo possível mora do prazo original que não for prorrogado pelo mesmo termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - O valor total do contrato é de R\$ _____, (por extenso), para execução dos serviços especificados na cláusula segunda deste contrato, atendendo as especificações contidas no projeto básico (termo de referência), que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE - O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do adesto da execução dos serviços na nota fiscal, que se dará após a verificação da conformidade da execução e documentação respectiva, nos termos dos artigos 26 e 29 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXXXX, Agência XXXXXXXXX conta corrente nº. XXXXXXXXX mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para liberação do pagamento deverão ser observados os trâmites a seguir descritos e apresentados obrigatoriamente, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes constantes dos quadros abaixo:

- Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria in loco para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
- Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de cada etapa deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e pela empresa;
- Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria in loco, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GRUP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento
Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante de compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)
Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal
Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-123, Sairo do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21





PARÁGRAFO SEGUNDO: Para LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL, além dos documentos supracitados na tabela acima, a empresa deverá apresentar os seguintes complementos:

1	Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
2	Alvará de licença da prefeitura;
3	Legalização ambiental (se couber);
4	Cópia da prestação de garantia da obra;
5	Cópia da ordem de serviço;
6	CNO da obra;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados na tabela 1 do parágrafo primeiro, os seguintes complementos:

1	"As built" de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
2	Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes a aquisição de equipamentos ou máquinas;

PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (silo no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Poderá o CONTRATANTE descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faltas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO OITAVO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento

TJPA/SA/CP/L, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-123, Bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{I} = \frac{(6/100)}{I} = 0,0001644 \quad 365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos parágrafos do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na possibilidade de reajuste prevista no parágrafo anterior, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo de 02 (dois) meses a contar da data de cada anualidade, com o demonstrativo de saldo a ser utilizado como base e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infra em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou renúncia de seu direito em requerê-lo no momento oportuno, desde que observado o prazo estabelecido no parágrafo décimo terceiro, aplicar-se-á o Instituto referido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Cumpridos os requisitos previstos acima, o saldo a ser reajustado deve manter relação direta com o estabelecido no cronograma físico financeiro atualizado e vigente, a ser apresentado pela Secretaria de Engenharia no processamento do pedido de reajuste, devendo-se excluir, para fins de cálculo, as medições que estejam em atraso por culpa exclusiva da contratada, posto que não serão aceitos reajustamentos não previstos, caso atrasos não tenham ocorrido por culpa da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nas classificações abaixo:

- Funcional Programática 02.061.1417.8644
- Natureza de Despesa 33.90.39
- Fonte de Recurso 0118/ 0318

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – A CONTRATADA é obrigada a exibir prestação de garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades:

I – Caução em dinheiro, a ser depositado em conta do **CONTRATANTE**, ou em título da dívida pública;

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária, realizada mediante entrega ao **CONTRATANTE** de carta fornecida por estabelecimento bancário, tomando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-123, Bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br; telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo da categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Respeitar as normas e os procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar por escrito à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-as no livro de ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados relevantes para registro e esclarecimento dos fatos.

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, obedecendo a todas as normas pertinentes em vigor, garantindo a utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer/empregar todo o material necessário para a realização dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Atender às especificações contidas no edital que originou este contrato, e na sua proposta, aos quais ficou vinculada, entregando o objeto contratado no prazo definido nos anexos que acompanham este termo.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, com o projeto básico e com o caderno de especificações técnicas (Termo de Referência e anexos), sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e neste contrato, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais.

PARÁGRAFO NONO – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Corrigir e reparar às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Caderno de Especificações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Substituir os empregados e colaboradores em serviços considerados pela fiscalização inadequados ou inconvenientes, por desrespeito à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA**

veicular publicidade acerca dos serviços a que se refere o presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejaram a contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATADA** absorverá, na execução do contrato relativos aos serviços de construção civil, egressos do sistema carcerário e cumpridores medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme Resolução nº. 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A **CONTRATADA** não poderá possuir em seu quadro societário e de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução no 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-123, Bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A CONTRATADA deverá realizar o licenciamento e a matrícula dos serviços junto ao INSS, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do início dos serviços, apresentando à Secretaria de Engenharia e Arquitetura do CONTRATANTE o respectivo alvará, para os casos em que for necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A CONTRATADA deverá manter no local de execução do objeto do contrato cópia da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as alterações realizadas, quando for o caso, do Alvará dos serviços e do PCMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES – A CONTRATADA

assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento e seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais danos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento de notificação administrativa, sujeitando-se à pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE, a seu

critério e através dos servidores designados pela Secretaria de Engenharia, exercerem ampla, inestricta e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araújo, Eng. Civil, Matrícula 40720;

Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrin Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917;

Fiscal técnico substituto: Gabriel Henrique da Silva Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da parte administrativa do contrato será feita por servidor a ser designado pela Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A existência e atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá respeitar todas as condições de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência/Caderno de Especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-123, Bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





- não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;
- Multa compensatória, conforme os casos elencados;
- Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;
- Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;
- Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;
- Como agravante às alíneas **e** e **f**, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos - GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- da garantia prestada;
- cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-123, Bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br, telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 20/11/2022 10:21"





partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEXTO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO NONO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou seu(ua) substituto(a) formalmente designado(a), conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-123, Salmos do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br; telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3188 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21





dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Da declaração de inexecução aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso ou pedido de reconsideração, poderão ser dadas através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acesse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidades, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou aadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as estabelecidas na Cláusula Décima Quarta.

Penalidades durante a execução da obra

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir o normativo de regulamentação documental de construção bem como a instalação de placa de obra conforme modelo e dados da obra.	Iniciar a obra sem placa de obra, ARTIRRT de execução e/ou Alvará de execução	Multa de R\$ 300,00 Multa aplicada na primeira medição, repetida em cada vistoria em que um dos quesitos seguir sem atendimento.
B	A CONTRATADA deverá manter no canteiro o conjunto de plantas, especificações técnicas e diário de obra.	Sem documentação técnica completa e atualizada	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria em que observada a ausência desses documentos.

TJPA/SA/CR, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-123, Bairro do Sítio, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacoedtpa@ju.jf.pa.gov.br; telefones: (91) 3205-3296 / 3205-3189 / 3205/3207 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420000-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-e00.80603.sp.gov.br/publico/validar?m=3281296 21420000-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 20/11/2022 10:21





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/PA/2022

C	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativas à segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada violação de fiscalização do TAPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificação e descumprimento das Normas e Legislação vigentes, independentemente do número de funcionários da Contratada.
D	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência.	Não execução de canteiro de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 500,00 Para cada violação de fiscalização do TAPA em que for verificada a não execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como benção e banimento).
E	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra.	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 500,00 Para cada violação de fiscalização do TAPA em que for verificado o não registro diário de obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da visita.
F	A CONTRATADA deverá apresentar copia dos notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (pedrinha, portelante, laminado e outros), ferragens, telas, massas, argamassa e reboco, luminárias, lâmpadas, esquadros, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (este estrutura, refrigeração e equipamentos de mobilidade). Tal ferragem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços contratados.	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços contratados.

Quando solicitado pela fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, exceto se previamente e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/1993, como por exemplo descumprimento do contrato, paralisação dos serviços, cometimento reiterado de falhas na execução, dentre os demais listados nos supracitados artigos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a defesa prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pelas normas contidas no edital convocatório e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, ainda, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº. 8.666/1993 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO – Depois de concluído, a obra poderá ser recebida provisoriamente pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou contestado o seu recebimento, no prazo de

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3085, sala T-128, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br; telefones: (91) 3205-3296 / 3205-3189 / 3205/3207 Fax: (91) 3205-3267 / 3205-3266.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES
Use 3281296 21420000-8555 - para a consulta à autenticidade em <http://lga10-e00.80603.apexpublico.gov.br/validar/?m=3281296 21420000-8555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 26/11/2022 10:21





até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento definitivo será efetuado pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Sétima deste instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a realização dos testes e verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto, além da apresentação das notas fiscais e certificados dos equipamentos/máquinas/aparelhos dos sistemas que compõem o Fórum, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de recebimento depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e atestada sua conclusão equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, nos termos artigo 26 da Resolução 114/2010 do CNJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA

obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993:

a) as supressões que se façam necessárias, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;

b) os acréscimos que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO – As supressões, além do limite estabelecido na alínea a mediante acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, xx de xxxxxxxx, de 2022.

Débora Moraes Gomes

Secretária de Administração do TJPA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da **CONTRATADA**

Nome

Nome

CPF/MF

CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3086, sala T-123, Belém do Pará. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.ju.br, telefones: (91) 3205-3286 / 3205-3189 / 3205/3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3286.



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, em atendimento à Portaria SDE nº. 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/TJPA/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/TJPA/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/TJPA/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 006/TJPA/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2022.

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO]
[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE]



TJPA/REC/2022/24102



Assinado com senha por DANIELE DIAS MARQUES.
Use 3281296 21420006-6555 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06.8080/sigaweb/public/app/autenticar?m=3281296 21420006-6555>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/11/2022 10:21

